



# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 23.970 Belém - Quinta-feira, 8 de março de 1979

## NESTA EDIÇÃO

**DECRETO Nº 11.128**  
**DECRETOS**

Do Governo do Estado

**RESOLUÇÃO Nº 66**  
Do Conselho Estadual de  
Educação

**PORTARIAS, AVI-  
SO, TERMO ADITI-  
VO e EXTRATO DO  
CONTRATO**

Do Departamento de Es-  
tradas de Rodagem  
(D.E.R.-PA)

**ACÓRDÃOS**  
Do Tribunal de Justiça do  
Estado

**USOU DESLIGOU**  
A luz que você apaga é a luz que você não paga.

1 CADERNO

40 PÁGINAS

GOVERNADOR DO ESTADO  
**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**  
GABINETE CIVIL  
**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**  
GABINETE MILITAR  
**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração  
**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**  
Secretário de Estado da Fazenda  
**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
**Dr. ELIZEU PAES MARQUES**, respondendo  
Secretário de Estado de Educação  
**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Agricultura  
**Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
**Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**  
Consultor Geral do Estado  
**Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO**

\* DECRETO Nº 11.126 DE 01 DE MARÇO DE 1979.  
"Concede a Medalha de Serviços Relevantes".

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e, na conformidade do que lhe faculta o Decreto nº 4.168, de 7 de maio de 1963,

Considerando os inestimáveis serviços prestados à causa pública, em nível de notória relevância, em complexos setores e em prol dos superiores interesses da vida paraense;

Considerando que essa parcela de colaboração muito representou para o Governo do Estado do Pará, que a recolheu como afirmativa contribuição às suas metas desenvolvimentistas;

Considerando que, por tais circunstâncias, se fizeram credores, inequivocamente, do reconhecimento e do apreço públicos,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Serviços Relevantes, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.168, de 7 de maio de 1963, às seguintes personalidades:

- Engenheiro HUGO DE ALMEIDA - Superintendente do Desenvolvimento da Amazônia;
- Doutor FRANCISCO DE JESUS PENHA - Presidente do Banco da Amazônia S/A.;
- Doutor JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO - Presidente do Banco do Estado do Pará S/A.;
- Desembargador AGNANO MOURA MONTEIRO LOPES;
- Engenheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA - Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

*Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO*  
Governador do Estado

*Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL*  
Secretário de Estado de Administração

\* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 23.968 de 06.03.79.

(G. Reg. nº 562)

DECRETO Nº 11.128 DE 01 DE MARÇO DE 1979  
Admite no Quadro Regular da ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, na qualidade de Grão-MESTRE da Ordem do Mérito Grão-Pará, instituída pelo Decreto nº 8.085, de 07 de setembro de 1972 e regulamentada pelo Decreto nº 8.721, de 26 de abril de 1974, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho de Administração da Ordem, em reunião de 28 de fevereiro de 1979,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam admitidos no Quadro Regular da Ordem do Mérito Grão-Pará:

— No Grau de Grã Cruz: Coronel ALACID DA SILVA NUNES,

— No Grau de Grande Oficial: Desembargadora LÍDIA DIAS FERNANDES, Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ, Coronel NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA,

— No Grau de Comendador: Escritor PEREGRINO JÚNIOR, Escritor JOSUÉ MONTELO, Professor Doutor CARLOS CRUZ LIMA, General OCTÁVIO ISMAELINO SARMENTO DE CASTRO, Desembargador ALUIZIO DA SILVA LEAL, Desembargador RICARDO BORGES FILHO, Conselheiro EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, Doutor JOSÉ OCTÁVIO DIAS MES-COUTO, Professor Doutor ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU, Professor Doutor OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, Professor Doutor CÉCIL AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, Maestro WALDEMAR HENRIQUE DA COSTA PEREIRA, General MÁRIO DA SILVA MACHADO, Professor Doutor JOSÉ MARCELINO CARDOSO PINGARILHO, Professor Doutor AGENOR PORTO PENA DE CARVALHO, Doutor ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA, Doutor LUIZ GONZAGA BAGANHA, Professor DAVID SALOMÃO MUFARREJ, Professor ANTÔNIO VIZEU DA COSTA LIMA, Professor ANTÔNIO GOMES MOREIRA JÚNIOR, Professor OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES, Professor EDSON RAIMUNDO DE SOUZA FRANCO, Professor CLODOMIR GRANDE COLINO, Professor JEAN CHICRE MIGUEL BITAR.

— No Grau de Oficial - Escritor DALCÍDIO JURANDIR PEREIRA, Escritor GENESINO BRAGA, Doutora CLARA PANDOLFO, Professora MARIA AMÉLIA FERRO DE SOUZA, Professor OSVALDO DE OLIVEIRA SERRA, Professor JOSÉ ALVES VERAS, Professor BARRANDIER DA CUNHA, Professora ENID SILVA SANTOS, Professora MARIA DE LOURDES VIANA, Professora MARIA LUZIA VELA ALVES, Doutor OSVALDO DA SILVA BRANDÃO, Doutor FERNÃO FLEXA RIBEIRO, Doutor JUDAH LEVY, Jornalista JOÃO MALATO RIBEIRO, Professora MARIA HELENA COELHO CARDOSO, Senhor WALDIR SARUBI DE MEDEIROS, Senhor SEBASTIÃO PENA MARCIÃO, Maestro WILSON DIAS DA FONSECA, Senhor JOAQUIM NUNES ALVES, Doutor WALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES.

— No Grau de Cavaleiro - Professora MARIANA DA SILVA CHUVA, Professora IZAURA BRITO DE SIQUEIRA RODRIGUES, Senhor IVAN MORAES RÉGO DE MELO, Se-



## DIÁRIO OFICIAL

- \* DIRETORIA
- \* ADMINISTRAÇÃO
- \* REDAÇÃO
- \* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -  
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação

**Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco  
cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00  
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDQS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

nhor ANTÔNIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Senhora ODETE OLEMA DO CARMO RIBEIRO, Professora MARIA GARCIA BARROSO, Senhora JURACY MAGNO E SILVA BASTOS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 563)

## Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, DORALICE MELO DO ROSÁRIO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro GEP-ANSEnf. 607.1-classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, transposto pelo Decreto nº 11.113 de 19.02.1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 555)

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, MARIA AUGUSTA REIS RABELO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro GEP-ANSEnf. 607.1-classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, transposto pelo Decreto nº 11.113 de 19.02.1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 555)

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104,

§ 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, REGINA FERREIRA DO NASCIMENTO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Assistente Social GEP-ANSAS-602.1-classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, transposto pelo Decreto nº 11.113 de 19.02.1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado  
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. Reg. nº 555)

#### DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, MARIA DE NAZARÉ MACIEL FONTOURA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Assistente Social GEP-ANSAS-602.1-classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, transposto pelo Decreto nº 11.113 de 19.02.1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado  
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. Reg. nº 555)

#### DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, RUTE MIRANDA DE FIGUEIREDO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Assistente Social GEP-ANSAS-602.1-classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, transposto pelo Decreto nº 11.113 de 19.02.1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado  
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. Reg. nº 555)

#### DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24.12.1953, LINDALVA DO NASCIMENTO LOPES para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Assistente Social GEP-ANSAS-602.1-classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, transposto pelo Decreto nº 11.113 de 19.02.1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado  
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. Reg. nº 555)

#### DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24.12.1953, JOÃO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Médico-GEP-ANSM-612.1-classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, transformado pelo Decreto nº 11.113 de 19.02.1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado  
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. Reg. nº 555)

#### DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24.12.1953, EDNA MARTINS DE AZEVEDO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Médico-GEP-ANSM-612.1-classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, transformado pelo Decreto nº 11.113 de 19.02.1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado  
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. Reg. nº 555)

## DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24.12.1953, MARIA DALILA MOUTINHO CONCEIÇÃO COSTA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Médico-GEP-ANSM-612.1-classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado do Interior e

Justiça, transformado pelo Decreto nº 11.113 de 19.02.1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 555)

## Gabinete Militar do Governador

### PORTARIA Nº 017/79-GM DE 1º DE MARÇO DE 1979

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1978, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos no Gabinete Civil e Gabinete Militar do Governador, os quais deverão apresentar-se prontos

para o serviço no dia 31 de março de 1979.

01 - CARLOS FERREIRA DANTAS - Ajudante III da Ass. Contábil - Gab. Civil

02 - CLÉO HENRIQUE NOGUEIRA - Ajudante I da Zeladoria - Gab. Militar

03 - JOÃO GUALBERTO DE SOUZA ALMEIDA - Soldado Bombeiro do Gab. Militar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 1º de março de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Ten. Cel.  
PM - Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 550)

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

### Imprensa Oficial do Estado

#### PORTARIA Nº 020 DE 07 DE MARÇO DE 1979

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO que não apareceram licitantes para a compra de oito (08) interfonos marca "ERICSON" inservíveis para o uso desta Repartição, constante do Edital de Concorrência Pública nº 001/79 publicado nos Diários Oficiais do Estado dos dias 15 e 22/02 e 1º/03/79;

CONSIDERANDO que o prazo da referida licitação foi encerrado no dia 1º/03/79;

**R E S O L V E:**

Determinar ao Diretor Administrativo desta I.O.E., que adote as medidas indispensáveis para promover a venda dos referidos interfonos, mantendo-se as condições mínimas estabelecidas na licitação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 564 — Dia: 08/03/79)

#### PORTARIA Nº 021 — DE 07 DE MARÇO DE 1979

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:** Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 1º a, 30/03/1979, referente ao exercício de 1978, à servidora desta Repartição ALDENORA ALENCAR RODRIGUES, Chefe da Seção de Pessoal.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 571 — Dia: 08/03/79)

## SAÚDE PÚBLICA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 216

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos processos nºs. 03086 - 03085 - 03084 - 03091 - 03009 - 03008 - 06054 - 02995 - 02969 - 02981 - 02978 - 02982 - 03127/79,

**R E S O L V E:**

CONCEDER nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de Material

de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01. Dr. Augusto Olívio Chaves Rodrigues - Mat. 222.689 - Médico-Chefe da Colônia de Marituba - RSP - Cr\$-17.072,00

02. Dr. Augusto Olívio Chaves Rodrigues - Mat. 222.689 - Diretor-Médico da Colônia de Marituba - ST - Cr\$-2.212,00

03. Dr. Augusto Olívio Chaves Rodrigues - Mat. 222.689 - Médico-Diretor da Colônia de Marituba - MC - Cr\$-27.578,00

04. Dr. Cláudio Augusto Proença - Mat. 234.901 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Curuçá - ST - Cr\$-2.300,00

05. Dra. Elza Maria Ferreira Oliveira - Mat. 226.663 - Médica-Chefe do Posto Médico da Cremação - ST - Cr\$-280,00

06. Dra. Elza Maria Ferreira Oliveira - Mat. 226.663 - Médica-Chefe do Posto Médico da Cremação - MC - Cr\$-625,00

07. Dr. José Carlos Machado de Oliveira - Port. 1047 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Acará - ST - Cr\$-10.320,00

08. Dr. Pedro Raimundo Santos Moraes - Port. 1053 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Vizeu - ST - Cr\$-3.000,00

09. Dr. Lamartine Gomes Garcia Rodrigues - Port. 1048 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de São Sebastião da Boa Vista - ST - Cr\$-4.080,00

10. Dra. Graziela Comarú Leal - Port. 1051 - Médica-Chefe da Unidade Sanitária de São Caetano de Odivelas - MCR - Cr\$-1.600,00

11. Dra. Graziela Comarú Leal - Port. 1051 - Médica-Chefe da Unidade Sanitária de São Caetano de Odivelas - ST - Cr\$-1.300,00

12. Dra. Graziela Comarú Leal - Port. 1051 - Médica-Chefe da Unidade Sanitária de São Caetano de Odivelas - ST - Cr\$-800,00

13. Ana Rosa Alves Vieira - Respondendo pelo Serviço de Comunicação - Mat. 240.823 - ST - Cr\$-8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 20 de fevereiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(Ext. Reg. nº 1214 - Dia: 08.03.79)

#### PORTARIA Nº 219

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos processos n.ºs. 03092 - 03206 - 03393 - 03394 - 02994 - 02968 - 03383/79,

R E S O L V E:

CONCEDER nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de

Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de Material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01. Dr. Cláudio Augusto Proença - Mat. 234.901 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Curuçá - MC - Cr\$-7.705,00

02. Dr. Jaime Moreira da Costa - Mat. 232.217 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Nova Timboteua - MC - Cr\$-600,00

03. Dr. João Feio Neto - Mat. 205.406 - Médico-Diretor da Policlínica nº 2 - ST - Cr\$-1.000,00

04. Dr. João Feio Neto - Mat. 204.406 - Médico-Diretor da Policlínica nº 2 - MC - Cr\$-4.500,00

05. Dr. Pedro Raimundo Santos Moraes - Port. 1053 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Vizeu - MC - Cr\$-16.000,00

06. Dr. Lamartine Gomes Garcia Rodrigues - Port. 1048 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de São Sebastião da Boa Vista - MC - Cr\$-20.351,00.

07. Cosma Cabral de Souza - Mat. 240.965 - Chefe da Unidade Sanitária de Peixe-Boi - OST - Cr\$-582,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 21 de fevereiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(Ext. Reg. nº 1214 - Dia: 08.03.79)

#### PORTARIA Nº 220

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

TENDO em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de Fundos e,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos processos n.ºs. 03536 - 03543 - 03481 - 03480 - 03670 - 03657 - 03653/79,

R E S O L V E:

CONCEDER nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de Material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01. Dra. Thelma Souza de Alencar Araripe - Mat. 222.689 - Médica-Chefe da Policlínica Secundária de Bragança - MC - Cr\$-5.778,00

02. Dra. Thelma Souza de Alencar Araripe - Mat. 22.689 - Médica-Chefe da Policlínica Secundária de Bragança - ST - Cr\$-8.300,00

03. Dr. Scilas Rodrigues e Silva - Mat. 231.041 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Baião - ST - Cr\$-6.762,00

04. Dr. Scilas Rodrigues e Silva - Mat. 231.041 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Baião - MC - Cr\$-2.992,00.

05. - Dr. Carlos Edilson Pereira Ribeiro - Mat. 238.385 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Gurupá - ST - Cr\$-2.408,40

06. Dra. Maria Graziela Martins Comarú Leal - Port. 1051 - Médica-Chefe da Unidade Sanitária de São Caetano de Odivelas - MC - Cr\$-1.900,00

07. Dr. José Lins Cavalcante de Albuquerque Filho - Mat. 231.929 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Salinópolis - ST - Cr\$-4.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de fevereiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em  
exercício

(Ext. Reg. nº 1214 - Dia: 08.03.79)

**PORTARIA Nº 222 — SESP A DE 22 DE  
FEVEREIRO DE 1979**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.1953, licença para tratamento de Saúde conforme Laudo Médico expedido pela Divisão de Inspeção de Saúde, aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

Nome	Pad. Ref.	Nº do Laudo	Dias	Período Iníc. Térm.
Augusto A. B. da Rocha	GEP-ANSM.612.2 B.	522	120	01.02 a 31.05.79
Ana Maria Pedrosa Bastos	GEP-ANSM.612.2 B.	520	15	31.01 a 14.02.79
Aldenira Mendes Chagas	GEP-ANSAS602.2 B.	223	60	26.12 a 23.02.79
Arthur A. Mattos Cardoso	GEP-ANSM.612.2 B	238	60	22.01 a 22.03.79
Ana Clara C. S. Brígida	Ref. 02	73/1	90	05.02 a 05.02.79
Constância Doval Nogueira	GEP-ANSAS602.2 B.	337	30	22.01 a 20.02.79
Denize Maria Silva da Costa	Ref. 03	239	20	11.01 a 30.01.79
Denize Maria Silva da Costa	Ref. 03	542	15	31.01 a 14.02.79
Deonires Corrêa Botelho	Ref. 02	55/2	90	22.01 a 21.04.79
Deuzarina Ferreira Rodrigues	Ref. 15	271	60	29.12 a 27.02.79
Delmira do Carmo Santos Lima	Ref. 02	345	30	17.01 a 15.02.79
Deuza Nazaré Brito Santos	Ref. 02	150	20	04.01 a 23.01.79
Elias Trajano Machado	GEP-ANSM 612.1. A	20	20	02.01 a 21.01.79
Enedina Moraes Mendes	Ref. 02	404	45	22.01 a 07.03.79
Francisco Cunha	Ref. 03	112	90	23.10 a 20.01.79
Glória Maria de Souza	Ref. 01	310	30	29.01 a 27.02.79
Georgina da Silva Azevedo	Ref. 01	371	60	30.01 a 30.03.79
Maria de Nazaré P. da Silva	Ref. 02	383	30	27.01 a 25.02.79
Maria José Pereira da Luz	Ref. 02	441	15	26.01 a 09.02.79
Maria de Nazaré de M. Lima	GEP-ANSM.612.2.B	438	15	05.02 a 19.02.79
Maria Celeste Baena Duarte	Ref. 03	4074	90	14.12 a 13.03.79
Maria Oliveira Henriques	Ref. 01	415	13	21.01 a 02.02.79
Maria Cecília de Oliveira	Ref. 06	334	5	25.01 a 29.01.79
Maria José da Costa Pereira	Ref. 15	440	10	01.02 a 10.02.79
Maria José Oliveira Vera	GEP-ANSM.612.1. A	177	90	15.01 a 14.04.79
Maria de Nazaré Brito de Souza	Ref. 06	470	90	07.02 a 07.05.79
Maria Luiza C. Miranda	Ref. 02	369	44	22.12 a 03.02.79
Marina Couto da Paixão	Ref. 01	240	45	15.01 a 28.02.79
Maria do Rosário M. Batalha	Ref. 02	64/5	60	29.12 a 27.02.79
Maria Augusta M. Monteiro	Ref. 02	248	90	31.01 a 30.04.79
Maria da C. M. Paraense	GEP-ANSFa.611.1. A	274	8	22.01 a 29.01.79
Manoel Marçal Pereira	Ref. 08	444	8	19.01 a 26.01.79
Milton Melo Maciel	Ref. 02	432	90	30.08 a 27.11.78
Maria Sérgio de Souza Silva	Ref. 02	273	10	25.01 a 03.02.79
Marc-Luci de M. Lopes	Ref. 02	84	90	16.01 a 15.04.79
Maria de Nazaré P. Calandrini	Ref. 02	312	90	25.01 a 24.04.79
Nazarina G. de Lima	Ref. 03	439	20	05.02 a 24.02.79
Neolinda Gomes de Araújo	Ref. 02	376	90	27.01 a 26.04.79
Lina Cabral Moura	Ref. 02	453	30	18.01 a 16.02.79
Georgete Salim Lessa	GEP-ANSEnf.607.1.A	245	10	18.01 a 27.01.79
José Edmundo Carneiro Cutrim	GEP-ANSM.612.2 B	451	15	31.01 a 14.02.79
Zélia Matias da Costa	Ref. 02	241	16	16.12 a 31.12.78
Sônia Coutinho Borthan	GEP-ANSFa611.1A	267	30	11.01 a 09.02.79
Rosa Maria Sales	Ref. 06	56	30	02.01 a 31.01.79
Sandra Maria dos Santos	Ref.03	156	60	16.12 a 13.02.79
Oneide M. R. Duarte	Ref. 02	694/0	60	15.12 a 14.02.79
Júlio Braga Coelho	Ref. 04	286	60	21.01 a 21.03.79

Rosilda F. Araújo	Ref. 04	3930	90	04.12 a 03.03.79
Paulo Guilherme G. de Carvalho	GEP-ANSM.612.1A	149	15	26.01 a 09.02.79
Joaquim Reis de Lima	Ref. 02	413	30	10.01 a 08.02.79
Raimundo Nonato Souza	Ref. 02	539	60	02.02 a 02.04.79
Rita M. A. Trajano	GEP-ANSM.612.1A	514	30	01.02 a 02.03.79
Ruth M. do Vales	Ref. 02	498	16	01.02 a 16.02.79
Janete F. Barros	Ref. 01	430	60	03.02 a 03.04.79
Regina C. P. Lisboa	GEP-ANSN 901.3	84	60	09.01 a 09.03.79

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Dr. ELISEU PAES MARQUES  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 1215 — Dia: 08/03/79)

**PORTARIA Nº 225**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Tendo em vista as instruções do decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e, Considerando a solicitação constante dos processos nºs. 03512 - 03652 - Ofício 13/79 - Mem. 238 e 239/79,

**R E S O L V E:**

CONCEDER nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de Material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar conta no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

- 01 — Dr. LAZARO GOMES DA SILVA — Mat. 253.534 — Médico — Chefe da Unidade Mista de Limoeiro do Ajuru ..... Cr\$-17.255,00  
.....MC .....
- 02 — Dr. JOSÉ LINS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO — Mat. 231.929 — Médico — Chefe da Unidade Mista de Salinópolis ..... Cr\$-22.970,35  
.....MC .....
- 03 — Dra. LENY DE MORAES ESTEVES — Mat. 231.044 — Médica — Coordenadora da Coordenação de Controle de Doenças Transmissíveis ..... Cr\$-12.000,00  
.....ST .....
- 04 — Dr. JOSÉ DE MENDONÇA LEDO — Mat. 231.562 — Médico — Coordenador da Coordenação de Ecologia Humana ..... Cr\$-10.000,00  
.....ST .....
- 05 — Dr. JOSÉ DE MENDONÇA LEDO — Mat. 231.562 — Médico — Coordenador da Coordenação de Ecologia Humana ..... Cr\$-64.800,00  
.....MG .....
- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de fevereiro de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES  
Secretário de Estado de Saúde Pública,  
em exercício

(Ext. Reg. nº 1214 — Dia: 08/03/79)

**PORTARIA Nº 0232**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Conceder Férias aos servidores do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública de acordo com a relação anexa.

Ana Maria Failache Vasconcelos — Hig. Dent. — 02.01 a 31.01.79, Alzira Lopes Brito — Aten. — 08.01 a 06.02.79, Altair Salgado Borges — Vig. — 22.01 a 20.02.79, América Maria Guimarães — Op. Raio X — 09.01 a 28.01.79, Antonio de Souza Carvalho F. — Serv. — 02.01 a 31.01.79, Almir da Fonseca Marinho — Méd. — 08.01 a 06.02.79, Almerinda Freire da Silva - Ass. Soc. 0201 a 31.01.79: Augusto Pereira da Cunha - Serv. - 02.01 a 31.01.79, Alfredo Leão B. Rebelo — Méd. — 08.01 a 06.02.79, Ana Clara Corrêa S. Brigida — Aten. — 01.01 a 30.01.79, Ana Vitória Conceição Rolim — Ass. Soc. — 12.01 a 11.02.79, Antonio José Nogueira — Cir. Dent. — 02.01 a 31.01.79, Ana Maria Guedes de Oliveira — Hig. Dent. — 02.01 a 31.01.79, Altamira V. dos Santos — Serv. — 01.01 a 30.01.79, Arlindo Dantas do Amaral — Guard. Sant. — 02.01 a 31.01.79, Ana Maria Afonso — Inst. Dent. — 02.01 a 31.01.79, Barnardino R. de Araújo — Op. Raio X. — 08.01 a 06.02.79, Brahim José D. Zacharias — Méd. — 10.01 a 08.02.79, Benedito Barbosa de Oliveira — Aux. Lab. — 08.01 a 06.02.79, Beatriz P. da R. Souza — Ass. Soc. — 24.01 a 22.02.79, Bernardina Soares Raiol — Est. Sant. — 18.01 a 16.02.79, Benedito Calandrin da C. A. — Cir. Dent. — 02.01 a 31.01.79, Bianor Gomes dos Santos — Grad. Sant. — 01.01 a 30.01.79, Clementino Costa — Serv. — 03.01 a 01.02.79, Carmen Failanche Guedes — Inst. Dent. — 04.01 a 02.02.79, Dionisio de J. Marques do C. — Esc. Dat. — 03.01 a 01.02.79, Daria Gomes dos Santos — Serv. — 02.01 a 31.01.79, Deuzarina de J. C. de Brito — Inst. Dent. — 02.01 a 31.01.79, Doralinda Tavares Martins — Téc. Lab. — 02.01 a 31.01.79, Domingos F. de Andrade — Vig. — 02.01 a 31.01.79, Dulcivalda Barros de Carvalho — Atend. — 01.01 a 30.01.79, Deniza Araújo Nunes Silva — Aten. — 02.01 a 31.01.79, Dolores Lobato Galúcio — Aten. — 03.01 a 01.02.79, Dulce Helena Reis da Silva — Aten. — 11.01 a 09.02.79, Elias de Souza Gorayede — Cir. Dent. — 02.01 a 31.01.79, Eliete Alves Araújo — Aten. — 02.01 a 31.01.79, Firmina Trindade da Costa — Aten. — 02.01 a 31.01.79, Francisco José de Sampaio — Méd. — 15.01 a 14.02.79, Francisco Iran de A. Fernandes — Tecnólogo — 02.01 a 31.01.79, Francisco Pereira da Silva — Méd. — 02.01 a 31.01.79, Fernando Maria de M. Bastos — Méd. — 03.01 a 02.02.79, Francisca



Pereira Bogéa — Cir. Dent. — 02.01 a 31.01.79, Francisca Odaléa C. Alves — Vist. — 02.01 a 31.01.79, Felipa Nery de Souza — Serv. — 02.01 a 31.01.79, Guilherme da Silva Costa — Méd. — 02.01 a 31.01.79, Graci Fátima Duarte Damasceno — Aten. — 03.01 a 01.02.79, Guacira Marinho de Lemos — Enf. — 08.01 a 06.02.79, Higino Pereira de Sá — Serv. — 02.01 a 31.01.79, Helena Rodrigues Damasceno — Hig. Dent. — 02.01 a 31.01.79, Iracema Silva Santos — Serv. — 04.01 a 02.02.79, Irene da Costa Borges — Aten. — 01.01 a 30.01.79, Idelfonso Bezerra — Serv. — 02.01 a 31.01.79, Yolanda Duarte de M. — Vist. Sant. — 02.01 a 31.01.79, Izilda Nazaré de A. Gomes — Contab. — 02.01 a 31.01.79, Ivone Lima dos Reis — Aten. — 05.01 a 03.02.79, Jorge Martins da Silva — Op. Raio X. — 12.01 a 31.01.79, Julieta da Silva Alves — Op. Raio X. — 15.01 a 03.02.79, Joaquim Nicolau V. da Costa — Méd. — 22.01 a 20.02.79, João Alves de Souza — Vig. — 02.01 a 31.01.79, José Ady Almeida — Tesoureiro — 23.01 a 21.02.79, João Nazaré da Silva — Vig. — 04.01 a 02.02.79, José Domingos da Silva — Mecn. — 02.01 a 31.01.79, José Flávio F. de Lima — Téc. Manut. — 02.01 a 31.01.79, Julieta Syuri Kamijó F. — Cir. Dent. — 02.01 a 31.01.79, Liana Alba C. de Oliveira — Aten. — 02.01 a 31.01.79, Lúcia Maria Saraiva Santos — Ass. Soc. — 15.01 a 13.02.79, Leonila Souza Durans — Enf. — 22.01 a 21.02.79, Lilia Santos Franco — Farmacêutica — 15.01 a 13.02.79, Leuca Nazaré Souza de Oliveira — Enf. — 17.01 a 15.02.79, Lucila de Lemos Carrera — Visit. — 08.01 a 02.02.79, Lizarda Emilia de R. C. — Bioq. — 02.01 a 31.01.79, Luis de Souza Andrade — Quad. Sanit. — 02.01 a 31.01.79, Lia de Castro Lobato — Aten. — 02.01 a 31.01.79, Maria Soares Miranda — Aten. — 01.01 a 30.01.79, Maria das M. M. de Carvalho — Serv. — 04.01 a 02.02.79, Maria das Graças C. Pinto — Inst. Dent. — 03.01 a 01.02.79, Maria de Nazaré B. Rebelo — Aten. — 02.01 a 31.01.79, Miriam Araujo da Rocha — Aten. — 02.01 a 31.01.79, Maria Celes de Araújo Carmo — Aten. — 02.01 a 31.01.79, Maria do Carmo A. Monarcha — Méd. — 08.01 a 06.02.79, Maria Tereza da S. Ferreira — Aten. — 03.01 a 01.02.79, Maria de Lourdes B. Viana — Aten. — 02.01 a 31.01.79, Maria José Costa da Silva — Inst. Dent. — 02.01 a 31.01.79, Maria Goreti da C. Dias — Inst. Dent. — 02.01 a 31.01.79, Maria Lúcia Campos Paes — Esc. Dat. — 02.01 a 31.01.79, Maria das Graças C. de A. — Bioq. — 26.01 a 25.02.79, Maria da Conceição D. Vieira — Ass. Soc. — 25.01 a 24.02.79, Maria José M. da Silva — Méd. — 07.01 a 06.02.79, Maria Souza da Silva — Aten. — 15.01 a 15.02.79, Maria Alicé de Freitas — Aten. — 01.01 a 30.01.79, Margarida Sales da Costa — Escrit. — 04.01 a 03.02.79, Maria de Fátima Aires Trindade — Aten. — 02.01 a 31.01.79, Maria da Graça Lameira — Méd. — 02.01 a 31.01.79, Manoel F. de Carvalho — Serv. — 02.01 a 31.01.79, Maria Inalda C. Costa — Serv. — 02.01 a 31.01.79, Maria Izabel da S. Diniz — Aten. — 15.01 a 13.02.79, Margarida Lisbôa da Costa — Aux. Enf. — 02.01 a 31.01.79, Miriam Silva Almeida — Esc. Dat. — 01.01 a 30.01.79, Maria Cleide Cecim — Inst. Dent. — 02.01 a 31.01.79, Maria Luiza S. Gomes — Aten. — 05.01 a 03.02.79, Maria de Nazaré da C. Leão — Esc. Dat. — 02.01 a 31.01.79, Maria de Lourdes Dias

Raiol — Coz. — 01.01 a 30.01.79, Maria José F. Gonçalves — Ass. Soc. — 02.01 a 31.01.79, Maria da Graça Ferreira B. — Méd. — 02.01 a 31.01.79, Maria da Luz Trindade de O — Esc. Dat. — 02.01 a 31.01.79, Maria da Purificação M. B. — Escrit. — 02.01 a 31.01.79, Maurisa de Oliveira M. — Vist. — 02.01 a 31.01.79, Maria do Carmo C. A. — Cir. Dent. — 02.01 a 31.01.79, Medina Irati A. do N. — Aten. — 11.01 a 09.02.79, Maria Nereide P. de Puga — Est. Sanit. — 08.01 a 06.02.79, Rosa Maria Fernandes Araújo — Aux. Lab. — 14.01 a 13.02.79, Rosa Maria Mélo Pimentel — Esc. Dat. — 08.01 a 07.02.79, Raimundo Benicio da Silva — Bioq. — 15.01 a 13.02.79, Raimundo Pinheiro de Araújo — Esc. Dat. — 02.01 a 31.01.79, Rose Mary Brigido — Esc. Dat. — 02.01 a 31.01.79, Raimundo Nonato D. Paixão — Serv. — 02.01 a 31.01.79, Sônia Maria Dantas — Cir. Dent. — 02.01 a 31.01.79, Sebastião B. de Oliveira — Aten. — 01.01 a 30.01.79, Thelma Souza A. Araripe — Méd. — 17.01 a 16.02.79, Tereza de J. P. Alho — Aux. Adm. — 22.01 a 20.02.79, Terezinha de J. Borges G. — Aten. — 02.01 a 31.01.79, Terezinha Lisieux Paes R. — Aten. — 01.01 a 30.01.79, Virginia Oliveira P. — Aten. — 02.01 a 31.01.79, Walkiria Duarte dos Santos — Diretora — 29.01 a 27.02.79, Zelça de Souza Oliveira — Aux. Est. — 16.01 a 14.02.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 01 de março de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
em exercício

(Ext. reg. nº 1216 — Dia: 08/03/79)

## FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 49 DE 05 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 02 de 03.01.79, pelas quais justificou plenamente o motivo do retardamento de seus trabalhos, bem como, da necessidade de prorrogação:

#### R E S O L V E:

PRORROGAR, ex-vi do art. 198 da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), por trinta (30) dias, os trabalhos da referida Comissão.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1227 - Dia: 08.03.79)

#### PORTARIA Nº 50 DE 05 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art.

64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

## RESOLVE:

REDISTRIBUIR, o funcionário Gervásio da Cunha Morgado, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, nível 25, da 2a. Região Fiscal para o Departamento Financeiro desta Secretaria.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1227 - Dia: 08.03.79)

## DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Relação da participação das Prefeituras no Imposto sobre circulação de mercadorias (ICM), referente ao período de 21.01.79 a 20.02.79:

1ª. REGIÃO FISCAL..... 14.209.283,87

Ananindeua	170.570-9	592.759,16
Belém	170.561-X	13.331.032,54
Benevides	170.575-X	116.132,41
Cachoeira do Arari	170.580-6	41.130,23
Ponta de Pedras	170.616-0	29.033,10
Salvaterra	170.639-X	24.194,25
Santa Cruz do Arari	170.629-2	29.033,10
Soure	170.625-8	45.969,08

2a. REGIÃO FISCAL..... 3.963.018,39

Augusto Corrêa	170.569-5	33.871,95
Bonito	170.576-8	72.582,76
Bragança	170.573-3	212.909,42
Capanema	170.582-2	701.633,30
Capitão Poço	170.589-X	169.359,76
Castanhal	170.584-9	682.277,89
Colares	170.590-3	24.194,25
Curuçá	170.588-1	120.971,26
Igarapé-Açu	170.593-8	108.874,13
Inhangapi	170.598-9	43.549,65
Irituia	170.595-4	183.876,31
Magalhães Barata	170.610-1	24.194,25
Maracanã	170.602-0	29.033,10
Marapanim	170.603-9	38.710,80
Nova Timboteua	170.611-X	106.454,71
Ourém	170.615-2	174.198,61
Paragominas	170.620-9	290.331,02
Peixe Boi	170.621-7	29.033,10
Primavera	170.622-5	29.033,10
Salinópolis	170.635-7	29.033,10
Santa Isabel do Pará	170.630-6	174.198,61
Santa Maria do Pará	170.632-2	96.777,00
Santarém Novo	170.633-0	24.194,25
São Caetano de Odivelas	170.627-6	24.194,25
Santo Antonio do Tauá	170.631-4	55.646,78
São Domingos do Capim	170.583-0	96.777,00
São Francisco do Pará	170.623-3	111.293,56
São Miguel do Guamá	170.624-1	96.777,00
Vigia	170.643-8	87.099,31
Vizeu	170.642-X	91.938,16

3a. REGIÃO FISCAL..... 1.296.811,88

Conceição do Araguaia	170.586-5	275.814,47
Itupiranga	170.596-2	24.194,25
Jacundá	170.600-4	24.194,25
Marabá	170.604-7	677.439,04
Santana do Araguaia	170.634-9	67.743,90
São Félix do Xingu	170.637-3	24.194,25
São João do Araguaia	170.638-1	116.132,41
Tucuruí	170.640-3	87.099,31

4a. REGIÃO FISCAL..... 2.325.067,56

Alenquer	170.566-0	145.165,51
Almerim	170.565-2	123.390,68
Altamira	170.567-9	241.942,51
Aveiro	170.571-7	41.130,23
Faro	170.591-1	31.452,53
Itaituba	170.597-0	118.551,83
Juruti	170.599-7	87.099,31
Monte Alegre	170.607-1	120.971,26
Óbidos	170.612-8	145.165,51
Oriximiná	170.614-4	70.163,33
Porto de Moz	170.618-7	24.194,25
Prainha	170.619-5	50.807,93
Santarém	170.628-4	1.091.160,73
Senador José Porfírio	170.636-5	33.871,95

5a. REGIÃO FISCAL..... 887.929,03

Afuá	170.564-4	101.615,86
Anajás	170.568-7	43.549,65
Bagre	170.579-2	29.033,10
Breves	170.578-4	285.492,17
Chaves	170.585-7	48.388,50
Currálinho	170.587-3	60.485,63
Gurupá	170.592-X	125.810,11
Melgaço	170.609-8	29.033,10
Oeiras do Pará	170.613-6	36.291,38
Portel	170.617-9	91.938,15
São Sebastião da Boa Vista	170.626-8	36.291,38

6a. REGIÃO FISCAL..... 1.512.140,71

Abaetetuba	170.562-8	198.392,86
Acará	170.563-6	142.746,08
Baião	170.574-1	33.871,95
Barcarena	170.572-5	36.291,38
Bujaru	170.577-6	87.099,31
Cametá	170.581-4	91.938,15
Igarapé Miri	170.594-6	101.615,86
Limoeiro do Ajuru	170.601-2	36.291,38
Mocajuba	170.605-5	48.388,50
Moju	170.606-3	48.388,50
Muaná	170.608-X	58.066,20
Tomé Açu	170.641-1	629.050,54

TOTAL GERAL..... Cr\$ 24.194.251,44

Secretaria de Estado da Fazenda, em 22 de fevereiro de 1979.

LUCYALVA MONTEIRO PENNA DE  
CARVALHO  
p/Diretor do Departamento Financeiro  
(Ext. Reg. nº 1228 - Dia: 08.03.79)

## Secretaria de Estado da Fazenda

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO PROCESSOS NºS

227/79 — Concede diárias aos servidores Moacyr Azevedo Bentes Monteiro, David Martins de Paulo e Raimundo Almeida Gomes, sendo 4 ao primeiro e 10 a cada um dos demais, nos valores respectivos de Cr\$ 339,50, Cr\$ 280,00 e Cr\$ 100,00 cada, ao último arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

447/79 — Concede aos servidores José Medeiros de Souza, Raimundo Almeida Gomes e Cláudio da Conceição Gemaque, 16 diárias a cada um, no valor de Cr\$ 180,00 cada, em complementação às diárias concedidas a menor através do processo nº 202/79, de 05.02.79.

455/79 — Concede ao servidor Júlio Walfredo de Aguiar, 15 diárias no valor de Cr\$ 405,13 cada.

461/79 — Concede aos servidores Orlando Cardoso de Oliveira, Antonio Pereira de Souza e Antonio Almeida Santos, 5 diárias a cada um, nos valores respectivos de Cr\$ 406,00, Cr\$ 339,50 e Cr\$ 280,00 cada.

492/79 — Concede aos servidores Miguel dos Santos Fôro e Manoel de Jesus Costa Lima, 4 diárias a cada um, nos valores respectivos de Cr\$ 607,70 e Cr\$ 405,13 cada.

533/79 — Concede aos servidores Augusto da Silva Neno, Leonan Figueiredo de Almeida e Francisca Rosineide Gentil, 5 diárias a cada um, sendo ao primeiro no valor de Cr\$ 594,19 e aos demais no valor de Cr\$ 505,16 cada.

600/79 — Concede aos servidores Rita Pereira Ribeiro e Manoel de Jesus Costa Lima, 2 diárias a cada um, nos valores respectivos de Cr\$ 864,28 e Cr\$ 720,24 cada.

601/79 — Concede aos servidores João Maria Pereira Viana, Raimundo Nonato Pereira Nunes,

Edmundo Guerreiro Bentes, Antonio Bruno de Souza Nery, Higino dos Reis Pampolha, Ananias Jacinto da Costa, José Pedro Caldas, Benedito Sabá Neto, Cesar Castro, Gutemberg Nunes dos Santos e Raimundo Nogueira de Azevedo, 2 diárias a cada um, no valor de 486,16 cada.

602/79 — Concede aos servidores Agamenon José Barros do Vale e Miguel dos Santos Fôro, 7 diárias a cada um, nos valores respectivos de Cr\$ 486,16 e Cr\$ 607,70 cada.

603/79 — Concede ao servidor Agamenon José Barros do Vale, 11 diárias no valor de Cr\$ 486,16 cada.

653/79 — Concede à servidora Bernadete Isolina de Moraes Rego Barroso, 4 diárias no valor de Cr\$ 1.080,36 cada.

657/79 — Concede diárias aos servidores Sebastião da Costa Pereira, Alcy Greco Monteiro e Hélio José de Araújo, sendo 1 ao primeiro no valor de Cr\$ 864,28 e 1/2 (meia) diária aos demais no valor de Cr\$ 432,14 cada.

(Ext. Reg. nº 1246 — Dia: 08/03/79)

### Conselho de Recursos Fiscais

#### PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia quatorze (14) de março corrente, para julgamento dos seguintes recursos:

Nº 221 — Em que é recorrente Artesanato de Madeiras da Amazônia — ARTEMASA e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 1ª Região Fiscal - Belém, e Relator o Conselheiro Thomaz de Aquino Lobato.

Nº 227 — Recurso "ex-officio" em que é recorrente Casabela Ltda. e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 1ª Região Fiscal — Belém, e Relator o Conselheiro Dilermando Guedes Cabral.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 06 de março de 1979.

NIVALDINA DOS SANTOS CUNHA  
p/Secretário

(Ext. Reg. nº 1246 — Dia: 08/03/79)

## ANÚNCIOS

### Telstar Hotéis S/A.

C.G.C. - Nº 05.416.755/0001-95  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.078.103-2  
JUNTA COMERCIAL Nº 2533 em 06.12.77

Capital Autorizado..... Cr\$ 42.000.000,00  
Capital Subscrito..... Cr\$ 12.300.000,00  
Capital Integralizado..... Cr\$ 12.300.000,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15.02.1979 PARA

DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, SEM DIREITO A VOTO DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, às 10:00 horas, na sede social sita na Av. Bernardo Sayão, nº 4804 na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da TELSTAR HOTÉIS S/A., presentes os senhores Jorge Salim Sab Abud, Jean Maurice Larcher e Elias Salim Sab Abud, sob a presidência do Sr. Jorge

Salim Sab Abud, presidente do Conselho de Administração. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 10.000.000 (dez milhões) ações preferenciais, nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, dentro do limite do capital autorizado de Cr\$-42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), ações essas sem direito a voto, com participação integral nos resultados da empresa e prioridade no recebimento de dividendos, e que serão subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei

nº 1.376 de 12.12.1974, subscrição essa autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas nos Ofícios SUDAM protocolados sob nº 002.815 em 06.12.78 e 000.093 em 12.01.79 do mencionado órgão, cujas cópias serão anexadas à presente, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). Informou ainda o Presidente que o Capital Autorizado da Sociedade, de acordo com o artigo 5º dos Estatutos Sociais é de Cr\$-42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), apresentando a posição seguinte sob o ângulo de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM:

Ações Nat.	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	Cr\$ 21.000.000,00	12.300.000,00	12.300.000,00	12.300.000
Preferenciais	Cr\$ 21.000.000,00	—	—	—
<b>TOTAL</b>	<b>Cr\$ 42.000.000,00</b>	<b>12.300.000,00</b>	<b>12.300.000,00</b>	<b>12.300.000</b>

A seguir declarou o Sr. Presidente que o assunto estava em votação, tendo os Senhores Conselheiros, após debatê-lo, concluído pela emissão das 10.000.000 (dez milhões) ações preferenciais nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e pela aceitação da subscrição nos termos dos mencionados Ofícios SUDAM nº 002.815 e 000.093. Em seguida o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações por parte do FINAM. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta, foi esta ata lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração, que atestam ser a reprodução fiel do que consta no livro de "ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO".

**JORGE SALIM SAB ABUD**  
Presidente do Conselho de Administração

**JEAN MAURICE LARCHER**  
Membro do Conselho de Administração  
**ELIAS SALIM SAB ABUD**  
Membro do Conselho de Administração

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**  
3º Ofício de Notas  
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 assinaturas supra assinaladas com esta seta.  
Em sinal W.R. da verdade.  
Belém, 02 de março de 1979.  
Wolter Robilotta  
Tab. Substituto

**OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTROS**  
**EM CONTRATO MARÍTIMO**  
Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148 de 26.04.49.  
Em testemunho J.A.P.M. da verdade.  
Belém, 06 de março de 1979.  
JOSE AUGUSTO PONTES MORAES  
Tabelião

## Telstar Hotéis S/A

C.G.C. - Nº 05.416.755/0001-95

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr\$ 42.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr\$ 12.300.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA ..... Cr\$ 10.000.000,00  
CAPITAL A SUBSCREVER ..... Cr\$ 19.700.000,00

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** de 10.000.000 (dez milhões) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.1974, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 15.02.1979.

Subscritor	Endereço	Exercício Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC. - 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - Pará	1978 10.000.000	Cr\$-10.000.000,00

**SUBSCRITOR**  
**FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA**  
**- FINAM - OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA**

**CLAUDIONOR NOGUEIRA**  
 Diretor Financeiro  
**CÉLIO BRAGA WANDERLEY**  
 Coordenador - Intº

Belém, em 02 de março de 1979

**JORGE SALIM SAB ABUD**  
 Diretor Presidente  
 C.P.F. Nº 003.585.172  
**GUY ANNE PAUL MARIE DEBBAUDT**  
 Diretor - CPF. Nº 016.233.978-04  
**CICERO ELIZIÁRIO DE LIMA**  
 Contador CRC-SP 60654 - CPF. 044.580.108-59

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 04 assinaturas supra assinaladas com esta seta.  
 Em sinal W.R. da verdade.  
 Belém, 02 de março de 1979.

**WOLTER ROBILOTTA**  
 Tab. Substituto

**OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTROS EM CONTRATOS MARÍTIMOS**

Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148 de 26.04.49.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.

Belém, 6 de março de 1979.

**JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES**  
 Tabelião

**CARTÓRIO CHERMONT**

1º Ofício

Reconheço a firma retro assinalada uma (1).

Belém, 02 de março de 1979.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

**MARÍLIA M. MATOS**  
 Tab. Substituta

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
 — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05.03.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 224-79, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Telstar Hotéis S/A.

Belém, 05 de março de 1979.

**CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES**  
 Secretária Geral em exercício "JUCEPA"  
**ADALBERTO ACATAUASSU NUNES**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1237 - Dia: 08.03.79)

**Telstar Hotéis S/A.**

C.G.C. - Nº 05.416.755/0001-95  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.078.103-2  
 JUNTA COMERCIAL Nº 2533 EM 06.12.77  
 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Capital Autorizado..... Cr\$ 42.000.000,00  
 Capital Subscrito ..... Cr\$ 12.300.000,00  
 Capital Integralizado ..... Cr\$ 12.300.000,00

Aos dois dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove, às 10:00 horas, na

sede social, na Av. Bernardo Sayão, nº 4.804, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da TELSTAR HOTEIS S/A, presentes os senhores Jorge Salim Sab Abud, Jean Maurice Larcher e Elias Salim Sab Abud, sob a presidência do Sr. Jorge Salim Sab Abud, presidente do Conselho de Administração. Com a palavra disse o Sr. Presidente que a presente reunião tinha por escopo verificar o resultado da subscrição das 10.000.000 ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cuja emissão foi autorizada em reunião do Conselho realizada no dia 15 de fevereiro de 1979, ações essas, a serem subscritas pelo Fundo

de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, e a serem integralizadas com recursos do citado fundo, previsto no Decreto-Lei, nº 1.376 de 12.12.1974, subscrição esta autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas nos Ofícios SUDAM protocolados sob nºs. 002.815 em 06.12.78 e 000.093 em 12.01.79, no mencionado órgão. Continuando disse o Sr. Presidente que encontrava-se sobre a mesa o Boletim de Subscrição que foi examinado, tendo-se verificado terem as 10.000.000 ações sido totalmente subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, num total de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). Face ao resultado da Subscrição declarou o Sr. Presidente efetivada a mesma, sendo que serão tomadas as necessárias providências à efetivação da integralização por parte do FINAM, com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.1974. Ficando assim constituído o capital da Sociedade:

Capital Autorizado..... Cr\$ 42.000.000,00  
Capital Subscrito ..... Cr\$ 22.300.000,00  
Capital Integralizado ..... Cr\$ 12.300.000,00

Nada mais havendo para tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada e vai adiante assinada pelos membros do Conselho presentes à reunião, que atestam ser a mesma reprodução fiel do que consta no Livro de "ATAS DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO".

JORGE SALIM SAB ABUD  
Presidente do Conselho de Administração  
JEAN MAURICE LARCHER  
Membro do Conselho de Administração  
ELIAS SALIM SAB ABUD  
Membro do Conselho de Administração

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 assinaturas supra assinaladas com estas setas.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 19 de fevereiro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTROS  
DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148 de 25.04.40.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.

Belém, 06 de março de 1979

Dr. JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES

Tabelião

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05.03.79, foi arquivada nesta

JUCEPA, sob o nº 223/79, a 1ª via da presente Ata de Telstar Hotéis S/A.

Belém, 05 de março de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em exercício - "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1236 - Dia: 08.03.79)

## São Bernardo Industrial S/A.

CGC. 04.918.447/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16.03.79, às 15:00 horas, em nossa sede social, na Rua do Arsenal, 380, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Re-ratificação da Assembléia Ordinária realizada no dia 29.04.78.

b) O que ocorrer.

Belém, 06 de março de 1979.

A DIRETORIA.

(T. nº 04156. Reg. nº 1224. Dias: 8, 9, 10/3/79)

## Fazenda Candiru S/A.

Ata da 8ª Reunião do Conselho de Administração da Fazenda Candiru S/A, realizada em 30 de janeiro de 1979.

Aos trinta dias do mês de janeiro de 1979, às 8,00 horas, na sede social, reuniu-se o Conselho de Administração da Fazenda Candiru S/A., presentes os senhores: Valentim dos Santos Diniz, Abílio dos Santos Diniz, Alcides dos Santos Diniz, Arnaldo dos Santos Diniz, Luiz Carlos Bresser Gonçalves Pereira, Dilson Domingos Funaro e Antônio Teófilo de Andrade de Orth, sob a presidência do Sr. Valentim dos Santos Diniz, servindo eu, Sylvio Luiz Bresser G. Pereira, de secretário "ad hoc". Iniciados os trabalhos, o secretário esclareceu que se realizava a 8ª Reunião do Conselho de Administração para tratar dos seguintes assuntos: 1) Deliberar sobre o aumento do capital subscrito dentro do limite do capital autorizado, de acordo com o artigo 11 dos estatutos da sociedade; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. A seguir, entrando no item 1º, resolveu por unanimidade o Conselho de Administração, o seguinte: 1) Autorizar a emissão de 1.300.000 (hum milhão e trezentas mil ações preferenciais, Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil cruzeiros); 2) Esta emissão destina-se à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - "BASA", devendo a integraliza-

ção ser efetivada com recursos do citado Fundo previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74. A subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do OF. GS - 002908 de 19 de dezembro de 1978, cuja cópia é anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. O capital da sociedade "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações antes do aumento ora aprovado, é o seguinte:

ACÇÕES	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL	ACÇÕES
NAT.	AUTORIZADOS	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	EMITIDAS
Ordinárias	15.000.000	7.290.013	7.290.013	7.290.013
Pref. "A"	6.793.511	6.730.691	6.673.511	6.673.511
Pref. "A"	9.287.296	342.200	342.200	342.200
Pref. "C"	18.919.193	9.171.335	9.171.335	9.171.335
<b>TOTAL</b>	<b>50.000.000</b>	<b>23.534.239</b>	<b>23.477.059</b>	<b>23.477.059</b>

Em seguida o presidente do Conselho informou que a presente reunião seria suspensa pelo tempo necessário para que a Diretoria promovesse a efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fun-

do de Investimentos da Amazônia - FINAM, o que mereceu a aprovação de todos os presentes, ficando a Diretoria encarregada das providências necessárias. Reaberta a sessão hoje (30/01/1979) às 15,00 horas, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor através de depósito no valor em conta vinculada na sua agência de São Paulo, conforme solicitação dessa empresa. Assim sendo, disse o Sr. Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização. 3) Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta foi lida e aprovada por todos e assinada. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas pelo secretário da reunião, para efeito de arquivamento. A presente confere com o original lavrado no livro de atas de Reunião do Conselho de Administração.

Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira  
Secretário

## Fazenda Candiru S/A.

CGC Nº: 04940862/0001-55

### ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL - POSIÇÃO EM

EM CR\$

ACÇÕES (NATUREZA)	AUTORIZADO (A)	SUBSCRITO (B)	A SUBSCREVER (C=A+B)	INTEGRALIZADO (D)	A INTEGRALIZAR (E=B=D)
ORDINÁRIAS	15.000.000	7.290.013	7.709.987	7.290.013	—0—
PREF. "A" (1)	6.793.511	6.730.691	62.820	6.673.511	57.180
PREF. "B" (2)	9.287.296	342.200	8.945.096	342.200	—0—
PREF. "C" (3)	18.919.193	10.471.335	8.447.858	9.171.335	1.300.000
<b>TOTAIS</b>	<b>50.000.000</b>	<b>24.834.239</b>	<b>25.165.761</b>	<b>23.477.059</b>	<b>1.357.180</b>

OBS. (1) - Nominativas subscritas com recursos oriundos do DL 756/69.  
(2) - Nominativas subscritas com recursos próprios.  
(3) - A serem subscritas com recursos oriundos do DL 1376/74.

SYLVIO LUIZ BRESSER GONÇALVES PEREIRA  
Diretor-Administrativo  
CPF 032990828-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05.03.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 725-79, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Candiru S/A.

Belém, 05 de março de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES  
Secretária Geral, em Exercício da JUCEPA  
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 06 de março de 1979.

JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS  
Tabelião Substituto

## Coimbra, Indústria e Exportação S/A - "CIESA"

CGC. Nº 05706593/0001-20  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, a realizar-se no próximo dia 15 de março, às 10 horas, em sua sede social, sita à Avenida Amazonas, s/nº, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

### ORDINÁRIA

- Deliberação e aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1978, constante de Balanço Patrimonial, Relatório da Diretoria, Demonstrações de resultado e financeira e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1979/1980;
- Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal, vigente para o presente exercício;

### EXTRAORDINÁRIA

- Aumento do Capital Social, inclusive com aproveitamento do saldo da conta "Reserva de Capital" e outras;
- Alteração dos Estatutos Sociais, em seu artigo 7º;
- O que ocorrer de interesse dos assuntos acima.

Outrossim, comunicam que se encontram à disposição dos acionistas, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, que poderão ser examinados na hora do expediente.

Santarém (Pa), 05 de março de 1979

a) FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO  
Diretor Presidente

(T. nº 04147 - Reg. nº 1186 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

## Fazenda São Miguel S/A.

CGC/MF Nº 05.618.715/0001-26

### AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em sua sede social, no lugar denominado "São Miguel", no Município de Muana, os documentos exigidos pela legislação vigente e referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Muana (Pa), 23 de fevereiro de 1979

Ass: OZIEL RODRIGUES CARNEIRO

EDUARDO GRANDI

Diretores

(Ext. Reg. nº 1161 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

## Martins Melo S/A. Indústria e Comércio

CGC. 04895587/0001-03

### AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede da empresa, na Rua Jerônimo Pimentel, 650, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1978.

Belém, 02 de março de 1979

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 1163 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

## Portuense, Ferragens S/A.

CGC. MF. 04912242/0001-02

### AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, durante as horas de expediente, na sede social (na Rua Conselheiro João Alfredo nº 166, nesta cidade, os documentos a que se referem os artigos 124 e 123 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.78.

Belém, Pará, 2 de março de 1979

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1134 - Dias 06, 08 e 10.03.79)

## A. Vallinoto, Comércio S/A.

C.G.C. - 04.800.769/0001-45

### AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social na Av. Getúlio Vargas, nº 381, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Alenquer, 05 de março de 1979.

aa) UMBERTO VALLINOTO

Diretor Presidente

OLINDA VALLINOTO

Diretor Gerente

(T. nº 04148 Reg. nº 1195 - Dias: 07, 08, e 09.03.79)

## Hidroservice Amazônia S.A. Agropecuária e Industrial

CGC Nº 05.054358/0001-10

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Hidroservice Amazônia S.A. Agropecuária e Industrial convocados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Padre Eutíquio 141 - 5º andar, às 17,00 horas do dia 27 de abril de 1979, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978.

b - Eleição dos Membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração.

c) Capitalização da reserva de capital, nos termos do artigo 167 da lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

d - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo artigo 133 da lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 21 de fevereiro de 1979

HENRY MAKSOUD  
Diretor Presidente

(T. nº 04146 - Reg. nº 1187 - Dias 06, 07 e 08.03.79)



**Joaquim Fonseca,  
Navegação, Indústria  
e Comércio S/A.  
J O N A S A**

C.G.C. M.F. - 04.896.817/0001-40

**A V I S O**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei nº 2.627 de setembro de 1.940, relativos ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Belém, 05 de março de 1979.

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA

Diretor-Presidente

a) EVERALDO STÉLIO DE OLIVEIRA E SILVA

Diretor-Financeiro

(T. nº 04154. Reg. nº 1222. Dias: 7, 8, 9/03/79)

**Fábrica de Celulose e Papel  
da Amazônia S/A - FACEPA**

CGC. 04909479/0001-34

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA

E EXTRAORDINÁRIA

- CONVOCAÇÃO -

Convidamos os Srs. Acionistas para uma Assembléia Geral Ordinária e uma Assembléia Geral Extraordinária, que terão lugar na sede social da empresa à Avenida Dr. Freitas nº 536, nesta cidade, no dia 14 de março corrente às 9,00 horas. A Assembléia Geral Extraordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Ordinária e as ordens do dia serão as seguintes:

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

- Aprovação do Relatório dos órgãos de administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;
- Eleição do Conselho de Administração para 1979 e fixação dos honorários de seus membros;
- Deliberação da Proposta do Conselho de Administração e da Diretoria referente ao destino a ser dado ao lucro constante do Balanço, inclusive Dividendos Mínimos Obrigatórios.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

- Aumento do Capital Social, de Cr\$ 60.104.507,00 para Cr\$ 90.757.805,00 mediante incorporação de Correção do Capital, Reservas e Lucros;
- Alteração dos Estatutos Sociais no seu artigo 6º, referente ao Capital Social;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 5 de março de 1979

MARIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES

CPF 000412112-00

Presidente do Cons. de Administração

(T. nº 04144 - Reg. nº 1184 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

**Fazenda Nova Kenia S.A.**

CGC Nº 04.963.534/0001-74

**CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas de Fazenda Nova Kenia S.A., a comparecerem à sede social, à Travessa

Dom Romualdo Coelho, 722, nesta cidade, às 10 (dez) horas do próximo dia 15 de março de 1979, para a realização de uma Assembléia Geral Extraordinária que irá deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Renúncia de membro da Diretoria
- Preenchimento de cargo da Diretoria
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 23 de fevereiro de 1979

WILSON ANTONIO FRIAS

Diretor Vice-Presidente

no exercício da Presidência

(Ext. Reg. nº 1183 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

**Agroppa - Agro Pecuária  
Paraiso S/A.**

CGC. 04983086/0001-70

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede da empresa, na Rua Jerônimo Pimentel, 650, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1978.

Belém, 02 de março de 1979

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 1164 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

**Associação dos Empresários  
da Amazônia**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma dos artigos 10º, 11º, 12º e 14º e seus parágrafos, do capítulo III, dos Estatutos Sociais, o Presidente da Associação dos Empresários da Amazônia, convida todos os associados, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no Escritório Regional de São Paulo, sito à Rua Líbero Badaró, 425 - 19º andar, às 9,00 horas do dia 28 de março de 1979, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação do Relatório de atividades da Diretoria Executiva, em 1978;
- Eleição do Conselho de Administração
- Eleição do Conselho Consultivo;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos.

Belém, 02 de março de 1979.

JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES

Presidente

8º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL

Reconheço a firma de João Carlos de Souza Meirelles.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1979.

Em Testemunho J. V. A. da verdade.

JOSÉ VALDIR ALVES

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 1188 - Dias: 06, 07 e 08/03/79)

## Companhia Paraense de Abastecimento - CIPAB — Em Liquidação —

CGC. 04918033/0001-76  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta Companhia, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia treze (13) de março de 1979, às quinze (15) horas, na sede social da mesma à Praça Felipe Patroni s/n, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Tomada de Conta do Liquidante da Cia. relativa a terceira (3ª) etapa da liquidação encerrada em 31.12.78, compreendendo: Relat6ria, Balanço do Estado da Liquidação e Parecer do Conselho Fiscal.

II - Outros fatos de interesse da Companhia.

Outrossim, informa que os documentos antes mencionados estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia.

Belém (Pa), 28 de fevereiro de 1979

FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ

CPF 000545502-20 - Liquidante

(Ext. Reg. nº 1175 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

## Companhia Tropical — Hotel Santarém

CGC/MF Nº 04.537.395/0001—17  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA TROPICAL — HOTEL SANTARÉM, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de março de 1979, às 9:00 horas, em sua sede social, à Avenida Mendonça Furtado, nº 4120, na cidade de Santarém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Verificar a efetivação da subscrição de 979.547 ações ordinárias;

b) Fixar os honorários da Diretoria;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santarém, 28 de fevereiro de 1979

ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO

Diretor Presidente

(T. nº 04151 Reg. nº 1200 - Dias: 07, 08 e 09.03.79)

## Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará

### COOPHAB — RODOVIPA

AF DO B.N.H. PA — 06  
ASSEMBLÉIA SECCIONAL  
SEÇÃO PEDRO TEIXEIRA II  
CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará - COOPHAB — RODOVIPA, de acordo com o art. 64 de seu Estatuto Social, convoca os senhores associados

para uma reunião de Assembléia Seccional, a ser realizada no dia vinte e três (23) de março do ano em curso, na sede da Cooperativa, na Rua Senador Manoel Barata, nº 1.073.

A Assembléia será instalada em 1ª Convocação às 17:00 horas, com a presença de 173 associados correspondente a 2/3 do número de unidades oferecidas, em 2ª Convocação às 18:00 horas, com a presença de 130 associados, correspondente a metade mais um do número de Unidades constantes da proposta; e em 3ª e última Convocação às 19:00 horas, com a presença de 52 associados, correspondente a 1/5 das unidades habitacionais. É necessário para aprovação da matéria o voto, de no mínimo, 3/4 dos associados presentes, excluindo-se os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal para a contagem do quorum de acordo com o parágrafo único do art. 40 da RC — 10/78. O número de associados para efeito de apuração do quorum de instalação é de 259 (duzentos e cinquenta e nove).

A Assembléia ora convocada deverá deliberar sobre o seguinte:

#### ORDEM DO DIA

I — Deliberar sobre a compra de empreendimento com base no Edital de Chamamento Empresarial nº 01/79, do INOCOOP — PA (Instituto de Orientação às Cooperativas do Estado do Pará), constituído de 259 casas.

II — O que ocorrer.

Belém, 05 de março de 1979.

CLÁUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1211 - Dias 07, 08 e 09.03.79)

## Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem - CATA

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

Reg. GEMEC — RCA 220 — 75/185

Reg. GEMEC — RPJ 110 — 75/023

CGC (MF) 04896759/0001-55

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam os senhores acionistas de Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem (CATA), convidados para uma reunião de assembléia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 16 (dezesesseis) de março de 1979, às 16 (dezesesseis) horas, na sede social da empresa, na Avenida Bernardo Sayão nº 138, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:-

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

b) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de 1978 e distribuição de dividendos, segundo o disposto no art. 52, dos estatutos sociais;

c) Aprovar a correção monetária do balanço;

d) O que ocorrer;

Belém, 05 de março de 1979.

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM (CATA)

**VALDEMIRO MARTINS GOMES**  
 Presidente do Conselho de Administração  
 (Ext. Reg. nº 1233 — Dias: 08, 09 e 10/03/79)

## Companhia Agropecuária Sete Barras

### AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, em nossa sede social, sita na Rua Avertano Rocha, 392, nesta capital, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 05 de março de 1979.

**DANTE PEDUZZI**

Dir. Superintendente

(G. Reg. nº 1234 — Dias: 08, 09 e 10/03/79)

## Cia. Agro - Industrial da Amazônia - AGRIMAZON

C.G.C. nº 04.924.510/0001-06

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Cia. Agro - Industrial da Amazônia - AGRIMAZON, a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 10 horas do dia 27 de abril de 1979, na sede social na Av. Marechal Hermes s/nº, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e deliberação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demonstrações financeiras relativos ao exercício social findo a 31.12.1978;

b) Eleição dos Diretores para o novo mandato;

c) Capitalização da correção monetária do Capital Social;

d) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.78.

**ADRIANO CIUFFI**

Diretor

(T. nº 04162 - Reg. nº 1244 - Dias: 08, 09 e 10.03.79)

## Indústria Madeireira Marte S/A

C.G.C. nº 04.406.021/0001-62

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Indústria Madeireira Marte S/A., a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 08 horas, do dia 27 de abril de 1979, na sede social na Av. Marechal Hermes s/nº,

nesta Capital, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e deliberação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo a 31.12.1978;

b) Eleição dos Diretores para o novo mandato;

c) Capitalização da correção monetária do Capital Social;

d) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.78.

**ALDO URBINATI**

Diretor Presidente

(T. nº 04163 - Reg. nº 1243 - Dias 08, 09 e 10.03.79)

## PRIMAR — S. A. Produtos Industrializados do Mar

C.G.C. nº 04.936.217/0001-69

### COMUNICADO

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, sito na Rodovia Arthur Bernardes Km. 15 (Icoaraci), nesta Cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Belém, 06 de março de 1979.

a) DIRETORIA

(T. nº 04161 - Reg. nº 1242 - Dias 08, 09 e 10.03.79)

## Cia. Agro Pastoral Água Azul - CAPAZ

C.G.C. nº 04.932.448/0001-02

### AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima, Cia. Agro Pastoral Água Azul - CAPAZ, que se encontram a disposição dos mesmos na Sede Social, na Rodovia Pará - Marabá (PA—70), Km 32, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Paragominas (PA), 22 de fevereiro de 1979.

**EMMA BROWN DAVIS**

Diretora Gerente

(T. nº 04160 - Reg. nº 1239 - Dias 08, 09 e 10.03.79)

## CURBEL — Comércio e Indústria S. A.

CGC Nº 05.083.092/0001-34

Capital Autorizado .....Cr\$-150.000.000,00  
 Capital Subscrito ..... 45.285.500,00  
 Capital Integralizado ..... 44.133.050,00

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1978.**

Aos 29 dias do mês de dezembro de 1978, às dez horas, em sua sede social, na Rua Santo Antônio nº 361 - 9º andar, nesta Cidade de Belém-PA, reuniram-se todos os membros do Conselho de Administração da CURBEL — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. Assumindo a Presidência, o Sr. Istvan Lantos informou aos presentes que convocava a reunião com o objetivo de deliberarem sobre o aumento do capital social dentro dos limites do Capital Autorizado, de Cr\$-45.285.500,00 para Cr\$-..... 45.831.465,00 mediante a incorporação do valor de Cr\$-545.965,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros), decorrente do aproveitamento da Conta "RESERVA DE CAPITAL" Dec. Lei nº 756/69. Diante da aprovação da proposta, o Sr. Presidente, conseqüentemente, resolveu alterar a redação do artigo 5º dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º CAPITAL AUTORIZADO, TIPOS E CLASSES DE AÇÕES E SEUS VALORES — O capital autorizado da Sociedade é na forma do previsto na Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1956 e nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, de Cr\$-150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) dividido em 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, as quais poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, que serão assinados por dois Diretores ou por um Diretor em conjunto com um Procurador, com poderes especiais, sendo 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias, 31.200.000 (trinta e um milhões e duzentas mil) ações preferenciais classe A, 78.800.000 (setenta e oito milhões e oitocentas mil) ações preferenciais classe B e 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais classe C.

§ ÚNICO — Em todos os documentos e publicações em que for feita a referência ao capital social, a Sociedade indicará o montante de seu capital subscrito e integralizado. Nada mais havendo a tratar, sendo franqueada a palavra e como dela ninguém quisesse fazer uso, foi encerrada a reunião, lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai por todos assinada. Belém-PA, 29 de dezembro de 1978. Ass.: Istvan Lantos, Lahyir Andrade de Almeida e Celso Lima e Silva.

Esta é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

ISTVAN LANTOS  
Presidente

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —**

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 01.03.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 215-79, a 1ª via da presente Ata de Curbel - Com. e Ind. S. A.

Belém, 01 de março de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES  
Secretária Geral em exercício  
"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. nº 1240 - Dia 08.03.79)

**CURBEL — Comércio e Indústria S. A.**

CGC nº 05.083.092/0001-34  
Capital Autorizado ..... Cr\$-150.000.000,00  
Capital Subscrito ..... 45.831.465,00  
Capital Integralizado ..... 44.679.015,00  
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1979.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1979, às dez horas, em sua sede social, na Rua Santo Antônio nº 361 - 9º andar, nesta Cidade de Belém - PA, reuniu-se o Conselho de Administração da CURBEL — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. e deliberou abrir duas filiais da Sociedade, sem destaque de capital, uma no Rio de Janeiro - RJ, na Rua 7 de Setembro, 67 - 7º andar e a outra em Anápolis - Goiás, no Km 7 da Rodovia Belém-Brasília. Esta deliberação se apoiou no disposto no artigo 2º dos Estatutos Sociais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata no livro próprio e devidamente assinada. Belém-PA, 31 de janeiro de 1979. Ass.: Istvan Lantos, Lahyir Andrade de Almeida e Celso Lima e Silva.

Esta é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

ISTVAN LANTOS

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —**

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 01.03.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 216-79, a 1ª via da presente Ata de Curbel Com. e Ind. S.A.

Belém, 01 de março de 1979.  
CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES  
Secretária Geral em exercício  
"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. nº 1241 - Dia 08.03.79)

**Companhia Vale do Rio Cristalino Agro - Pecuária Comércio e Indústria**

CGC. MF. 05.141.981/0001-00  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE DEZESSEIS DE MARÇO DE MIL NOVECEN-TOS E SETENTA E NOVE.

São convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 de março de 1979, às 10:00 horas, na sede social, Barreira do Campo, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1978;
- b) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários dos seus membros;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 07 de março de 1979.  
A DIRETORIA

(T. n.º 04166 - Reg. n.º 1249 - Dias 08, 09 e 10.03.79)

## Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL

CGC. 04.910.246/0001-51

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr\$ 52.192.582,00  
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr\$ 27.995.468,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO .... Cr\$ 27.992.580,00

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas de Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social, à Avenida Senador Lemos, 2779, a realizar-se no dia 19 de março do corrente às 10:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 52.192.582,00 para Cr\$ 63.857.435,00, com a emissão de 11.664.853 Ações Preferenciais Classe "B", para serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, de acordo com o parecer técnico DAP/DAI N.º 012/79, que aprovou a atualização financeira do projeto anterior;
- b) Reforma dos Estatutos Sociais;
- c) Consolidação dos Estatutos Sociais;
- d) O que ocorrer.

Belém, 7 de março de 1979

VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n.º 1253 - Dias 08, 09 e 10.03.79)

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

— AVISO —

AVISAMOS aos interessados que se encontram à disposição dos mesmos, no Gabinete da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), na Av. Almirante Barroso n.º 3639 — 2.º andar, nesta Capital, os Editais de Tomada de Preços n.ºs:

1. — 11/79 — Aquisição de Veículos

### DATA P/RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

13 de março de 1979, às 10:00 horas, no Gabinete da Diretoria de Obras.

CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO: Cr\$ 10.000,00.

2. — 12/79 — Construção de pontes de madeira de lei na Rodovia PA-156, trecho: CAMETA/TUCURUI.

### DATA P/RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS.

13 de março de 1979, às 11:00 horas, no Gabinete da Diretoria de Obras.

CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO: Cr\$ 5.000,00.

OBS: As Cauções de que trata o presente Aviso serão depositadas na Tesouraria do DER-PA., até 24 horas anteriores às realizações das Licitações correspondentes, mediante processo regular através do Serviço de Contabilidade que as pro-

cessará sem maiores formalidades, podendo referidos depósitos serem efetuados em moeda corrente do País, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou em Carta de Fiança Bancária.

Belém, 02 de março de 1979.

Eng.º WLADEMIR DA SILVA MIRANDA  
Presidente CPTP

VISTO:

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n.º 1196 — Dias: 07 e 08/03/79)

## Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

— EDITAL —

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n.º 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Ranilde Conceição Moreira Aranha, José do Carmo Sampaio Martha, Maria Costa Mendes, Moacir Alvaro Freitas, Vanice Raimunda Navarro da Silva, Abelardo de Sena Favacho, Jandyr Silva Farias, Jonas Gonçalves e Jandira Pinheiro de Carvalho. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 05.03.1979.

a) WILHAN CAVALCANTE  
1.º Secretário

(T. N.º 04150 - Reg. N.º 1199 - Dias 07, 08 e 09.03.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**Secretaria de Estado  
 da Fazenda**

EDITAL DE CITAÇÃO  
 INQUÉRITO ADMINISTRATIVO INSTAU-  
 RADO PELA PORTARIA Nº 02 DE 03.01.1979

A Secretária da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 02 de 03.01.1979, do Exmº Sr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito, cita pelo presente EDITAL, que será publicado cinco (05) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado, a Senhora **MARIA LÚCIA FERREIRA SARMENTO**, paraense, solteira, doméstica, residente à Passagem São José, 24 - Sacramento - c/Santa Maria e São Benedito, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco dias, a partir da publicação do mesmo, comparecer perante esta Comissão, instalada na sala nº 76, 2º andar do prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Av. Visconde de Souza Franco, 110, a fim de prestar esclarecimentos no processo instaurado pela Portaria acima mencionada.

Sala da Comissão de Inquérito, 28 de fevereiro de 1979.

**ANTÔNIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA**  
 Secretária da Comissão  
 (Ext. Reg. nº 1154 - Dias 03, 06, 07, 08 e 09.03.79)

**Conselho Estadual de  
 Educação**

**RESOLUÇÃO Nº 66 DE 22 DE FEVEREIRO  
 DE 1979**

**EMENTA: — Aprova Plano de Aplicação dos Recursos PRONORPAR/79.**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada nesta data (Processo nº 86/79-CEE e Parecer nº 62/79-CEE);

**RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE  
 RESOLUÇÃO:**

Art. 1º — Fica aprovado o Plano de Aplicação dos Recursos PRONORPAR/1979, no valor global de Cr\$ 2.770.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros) de acordo com a proposta da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 22 de fevereiro de 1979.

**DAVID SALOMÃO MUFARREJ**  
 Presidente

(Ext. Reg. nº 1238 — Dia: 08/03/79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**Secretaria de Estado da  
 Viação e Obras Públicas  
 SEVOP**

**AVISO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 03/79**

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Tomada de Preço nº 03/79, para Fornecimento de Materiais de Construção, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Material Elétrico e Bombas; 04 - Material Cerâmico; 05 - Material de Fibrocimento; 06 - Material Hidráulico; 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 13 de março do ano corrente, às 17 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Material do Departamento de Administração desta Secretaria.

Belém, 03 de março de 1979

**ERNESTO REIS BRAGA**  
 Presidente da Comissão da Licitação

**VISTO:**

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**  
 Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
 (Ext. Reg. nº 1166 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

**AVISO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 04/79**

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preço nº 04/79, para Construção de um Poço Tubular no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado na Ilha de Outeiro.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 14 de março do ano em curso, às 11 horas.

Os elementos necessários para a licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 03 de março de 1979

Engº **JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA**

Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações

**VISTO:**

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**  
 Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 1165 - Dias 06, 07 e 08.03.79)

## Departamento de Estradas de Rodagem — (D.E.R.-PA)

### EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº P.G. — 011/79

Art. 54 do Decreto nº 73.140/73.

**PARTES:** Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a Firma Engenharia e Estaleiro Pará Naval Ltda. (ADJUDICATÁRIA).

**REPRESENTANTES:** Representa o DERPA, seu Diretor Geral, Engº Valdir Sérgio dos Santos e a ADJUDICATÁRIA, o Engº Naval Janusz Stesan Maluzenski.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação fundamentada no item D, do § 2º, do Art. 2º, do Decreto Lei nº 7, de 28 de abril de 1969, conforme despacho exarado às fls. 6v. do Processo nº 00294/79, da Diretoria Geral do DERPA.

**OBJETO:** Conserto da Balsa "PEDRO TEIXEIRA", que são os seguintes: a) troca do fundo em chapa de aço de 1/4" de espessura; b) substituição das hastilhas e cavernas onde for necessário; c) reforma do convés; d) reconstrução da tolda; e) troca das chapas do costado, onde for necessário; f) consertos substituição do contrafeito; g) conserto das rampas; h) conserto dos corrimãos dos dois bordos; i) substituição dos tubos telescópicos dos eixos de propulsão; j) conserto dos lemes; l) substituição dos guardopis dos lemes; m) conserto da casa de comando; n) conserto das portas da visita; o) conserto dos trincos de suspensão das rampas; p) limpeza e raspagem com jato de areia; q) pintura geral e r) limpeza dos tanques de óleo diesel.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias úteis, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

**VALOR:** Cr\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil cruzeiros) aproximadamente.

**DOTAÇÃO:** Verba 3.1.3.2.05 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1979, de conformidade com a Nota de Empenho nº 00290, de 14.02.79, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

**ATESTO** a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 05 de março de 1979.

**VISTO:**

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral do DERPA

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO  
Chefe da Procuradoria Geral

(T. Nº 04159 - Reg. Nº 1235 - Dia 08.03.79)

## Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA.)

PORTARIA Nº 144 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1979  
O Diretor Geral do Departamento de Es-

tradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, uma Comissão, constituída pelos serventuários Oswaldo Gomes dos Reis, Chefe da Assessoria Jurídica Interna, João Bittencourt de Souza, Chefe do Serviço de Administração-4ª DR e João Cordeiro da Rocha, Auxiliar de Administração-4ª DR, para, sob a presidência do primeiro, efetuar uma Sindicância para apurar a retirada de diversas peças e acessórios do Caminhão FNM, prefixo TE-50, pertencente à Quarta Divisão Regional, assunto objeto do Rádio nº 67/79-DR-4.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de fevereiro de 1979.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 1220. Dia: 08.03.79)

PORTARIA Nº 148 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1979

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** uma Comissão de Inquérito Administrativo, constituída dos funcionários Oswaldo Gomes dos Reis, Chefe da Assessoria Jurídica Interna, João Bittencourt de Souza, Chefe do Serviço de Administração-4ª DR e Cecílio Miranda Tavares, Chefe do Serviço do Pessoal, para, sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades denunciadas no Setor de Aproveitamento da 4ª Divisão Regional, assunto de que trata o processo interno nº 008/79-DR-4.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de fevereiro de 1979.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 1.220. Dia: 8.3.79)

## Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA.)

**AVISO**

Avisamos aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Gabinete da Diretoria de Operações (DR. Op.) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), na Avenida Almirante Barroso, nº 3639, nesta cidade, o Edital de Tomada de Preços nº 02/79-DR.OP., referente à roçagem da Rodovia PA-127, trecho: Colonia 2 de Julho/PA-252, numa extensão de 20 Kms.

Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas de Preços:

Doze (12) de Março de 1979 às 10,00 horas, no Gabinete da Diretoria de Operações.

Caução: Hum por cento (1%) do valor contratual.

Eng.º JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS  
Presidente

VISTO:

Enh.º VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. nº 1202. Dia: 8.3.79)

## Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA.)

TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO DE VALOR 13/79  
Termo Aditivo de elevação de valor contratual, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A., como abaixo melhor se declara.

PROCESSO Nº 000321/79

Na Procuradoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, no prédio situado na Avenida Almirante Barroso, 3639, em Belém do Pará, doravante denominado DERPA, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Eng.º Valdir Sérgio dos Santos e a firma ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A., estabelecida na Avenida Serzedelo Corrêa, 15 - Grupo 401/02, doravante denominada EMPREITEIRA, representada por seu Diretor Presidente Eng.º Manoel Ibiapina Araújo Cavalleiro de Macêdo, foi firmado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada PG-72/78, celebrado em 05.06.78, para execução dos Serviços de Complementação na Rodovia PA-150, localizada no Sul do Pará e Integrante do Programa de Polos Agropecuários e Agromineiros da Amazônia - POLAMAZÔNIA - Polo Carajás, Trecho Redenção/Divisa de Mato Grosso, numa extensão aproximada de 52,0 km., para o fim especial de ajustar, como ajustado têm a efetivação da seguinte alteração ao Contrato ora aditado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO Nº 02/79, assinado em 12.02.79, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a firma PRES-NAG - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., para prestação de serviços de Cupinização, de acordo com o CONVITE Nº 004/79-DM, objeto do

Processo nº 020234/79, Prazo: cinco (5) meses a contar 15.02.79 a 14.07.79, Valor Cr\$ 22.996,00 (VINTE DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS), correndo a despesa à conta do Programa 0844.208.4645.000, Elemento nº 3.1.3.2, estando devidamente empenhado sob os nºs 0614 a 0618/79

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO  
Reitor p/ Contratante

a) Dr. AFONSO DE ALMEIDA CORREA  
p/ Contratada

(Ext. Reg. nº 1221 - Dia: 08.03.79)

1. - Fica elevado o valor contratual do PG-72/78, celebrado em 05.06.78, objeto do Processo nº 03144/78, de Cr\$ 32.529.000,00 (Trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil cruzeiros) para Cr\$ 40.661.250,00 (Quarenta milhões, seiscentos e sessenta e hum mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do referido Contrato, a fim de fazer face às despesas com os acréscimos de serviços de: a) Desmatamento e Limpeza = 280.000,00 m<sup>2</sup>; b) Terraplenagem = 283.500,00 m<sup>3</sup>; c) Revestimento Primário = 7.000,00 m.; d) Confeção e assentamento de tubos circulares de concreto vibrado de 1,00m de diâmetro = 400 unidades, tudo de acordo com a solicitação do Eng.º Chefe da DOC, através do memorandum nº 12/79, devidamente aprovado pelo Eng.º Diretor de Obras e autorizado pelo Eng.º Diretor Geral do DERPA.

2. - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da verba: 4.4.1.1.01-II do Orçamento do DERPA para o exercício de 1979, de acordo com a N.E. 000413/79, do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

E, por estarem assim acordes DERPA e EMPREITEIRA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato ora aditado, assinam o presente Termo Aditivo os Representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas instrumentárias.

Belém, 06 de março de 1979.

Eng.º VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

NILSON BELTRÃO

p/p Eng.º MANOEL IBIAPINA ARAÚJO

CAVALLEIRO DE MACEDO

Diretor Presidente da EMPREITEIRA

TESTEMUNHAS:

a) ILEGÍVEL

Diogo Moia nº 1107

MARIA DO SOCORRO T. DOS SANTOS

Vila Farah, Pass. Guajará, 24

(Ext. Reg. nº 1225. Dia: 8.3.79)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 4876

Pedido de recontagem de tempo de serviço da capital

Requerente: O Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: - Defere o pedido de recontagem de tempo de serviço público formulado pelo Exmo. Sr. Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO.



Vistos, etc.

ACÓRDÃO os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2 para mandar contar em favor do requerente o tempo de trinta anos e dois meses de serviço público, até 12 de fevereiro do corrente.

Belém, 21 de fevereiro de 1979.

(a.) Des. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidente Relatora

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 06 de março de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Oficial Judiciário PJA

### Câmaras Criminais Reunidas

ACÓRDÃO Nº 4877

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Adv. José Maria Paes Lourinho

Paciente: Luiz da Silva Costa

Relator: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: - Sendo desaconselhada a revogação da prisão preventiva, que foi adotada para a segurança pessoal de parentes da vítima e do próprio acusado em vista do seu procedimento, nega-se a ordem impetrada, tanto mais se o motivo que alega o paciente pode ser satisfatoriamente resolvido pelo juiz.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Manoel Caccella Alves, em negar a ordem impetrada.

Custas da lei.

Belém, 12 de fevereiro de 1979.

(a.) OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Belém, 06 de março de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Oficial Judiciário PJA

ACÓRDÃO Nº 4878

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: Adv. Maria Regina Martins

Paciente: José Tavares de Souza

Relator: Des. Presidente das Cam. Criminais Reunidas

EMENTA: - HABEAS CORPUS - Réu preso. Encontrando-se o processo extraviado e de há muito excedido o prazo da colheita de prova de acusação, defere-se a concessão da ordem de Habeas-Corpus ao paciente para que, em liberdade, aguarde a reconstituição dos autos da ação penal.

Vistos, etc.

ACÓRDÃO os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, sufragando o parecer do ilustre Dr. 1º Subprocurador Geral do Estado, em conceder a ordem impetrada, recomendando-se ao Dr. Juiz a restauração do processo com a máxima urgência.

Custas da lei.

Belém, 12 de fevereiro de 1979.

(a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Cam. Crim. Reunidas

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 06 de março de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJA

ACÓRDÃO Nº 4879

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: Waldemar Raimundo de Almeida

Paciente: Luiz Guilherme Lira de Almeida

Relator: Pres. das Cam. Crim. Reunidas.

EMENTA: - Julga-se prejudicado o pedido, quando o paciente já encontra-se em liberdade.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em julgar prejudicado o presente pedido.

Belém, 12 de fevereiro de 1979.

(a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Cam. Crim. Reunidas.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 06 de março de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJA

## Resenhas da Justiça Estadual

JUIZO DA COMARCA DE IGARAPÉ MIRI  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Inventário c/rito de Arrolamento  
Inventariante: Aladim Martins de Paula

Adv.: Dr. Pedro Paulo Campos

Inventariados: Espólio de João Paulo de Castro e João de Moraes

de Castro

Despacho: R. hoje.

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, apresentou a este Juízo as alegações constantes de fls. 72 a 78, vindo o requerimento constante do item 3 (terceiro) das mencionadas alegações. Dada a vista dos autos ao patrono do inventariante este se manifestou através das alegações de fls. 81 usque 85, pedindo o desentranhamento das mencionadas alegações salientando dito patrono - "por serem elas corpo estranho aos autos devendo seu interessado se assim o quiser vir pelas vias próprias discutir o seu direito" - este Juízo entretanto não defere esse pedido de desentranhamento mas decide da seguinte maneira:

Pelo que se apura nas mencionadas alegações tanto do interessado do ITERPA, como do procurador judicial do inventariante, trata-se efetivamente de a questão suscitada pelo interessado ser discutida em processo de inventário que é de natureza administrativa não comportando, portanto, consequentemente apreciar o mérito daquelas alegações constantes dos presentes autos pois ainda verifica-se que houve provocação de uma parte e contestação de outra.

Outrossim, aquela instituição estatal - ITERPA, levantou dúvida quanto ao direito do inventariante nos bens pertencentes ao inventariado.

Como ensina judiciosamente Pedro Neves, vol. 2, pág. 100 em seu dicionário de tecnologia jurídica: que alta indagação diz-se de toda questão duvidosa de fato ou de direito que somente pode ser resolvida mediante demorado estudo após alegações, discussões plenas e produção de provas advindas as partes pelas vias ordinárias do processo. É exatamente o que ocorre no processo sub-judice, em que este Juízo não poderá e nem deverá truncar o regular andamento do presente inventário pelos motivos expostos no presente despacho; de sorte que determina o prosseguimento do mesmo inventário nos seus ulteriores de direito, devendo o sr. escrivão dar ciência às partes interessadas inclusive ao Instituto de Terras do Pará, esgotado o prazo de recurso cabível venham os autos conclusos para os fins legais.

Igarapé Miri, 20.01.79

Ass. Ana Tereza Sereni Murrieta

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE  
- CONTRATOS MARÍTIMOS -

Belém, 01 de março de 1979

Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148 de 25-04-40.

Em Test. J.A.P.M. da verdade

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES  
Tabelião

(T. nº 04164 - Reg. nº 1245 - Dia 08.03.79)

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 1979  
- QUINTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Finasá - Crédito, Financiamento e Investimento S/A., por seu Procurador, Dr. Armando Moura Palha, desistindo da Ação de Busca e Apreensão, que propôs contra Aluizio Pessoa Valente.

Desp.: N. A. Cls..

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Votec - Serviços Aéreos Regionais S/A., por seu Procurador, Dr. Paulo Rubens X. de Sá, desistindo da Ação de Execução proposta contra Editora O Estado do Pará Ltda..

Desp.: N. A. A Contadoria do Juízo para o levantamento da conta de custas.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., por seu Procurador, Dr. José Roberto de Almeida Cardia, nos autos de Ação Renovatória de contrato de locação que move contra Samuel Moisés Levy e outros, expondo e requerendo o prosseguimento do feito.

Desp.: N. A. Cls..

## 4ª VARA

PETIÇÃO DE: Fernando Martins da Silva, por seu Procurador, Dr. Mário Chermont, nos autos de Ação de Despejo que move contra Roberto Ewerton de Oliveira, expondo e requerendo o despejo compulsório do réu.

Desp.: N. A. Cls..

## 7ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimunda da Silva Gonçalves, por seu Procurador, Dr. Hélio de Souza Moraes, requerendo a purgação da mora na Ação de Despejo que lhe move Irupuan Pontes.

Desp.: N. A. Cls..

## 8ª VARA

PETIÇÃO DE: Dário Bezerra de Freitas, por seu Procurador, Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo, na Ação de Execução que lhe move Luiz dos Santos Moraes, expondo e requerendo o chamamento do processo à ordem para determinar a anulação da penhora efetuada e a devolução do prazo que lhe é assegurado na Lei.

Desp.: N. A. Cls..

Proc.: N° 322/78.

## BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Financiadora Bradesco S/A. — Créd., Finan. e Inv..

Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Réu: Ivo Domingos Vicentim.

Sent.: ... Julgou procedente a presente ação, tendo como subsistente a liminar, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos da proprietária fiduciária, para todos os legais e jurídicos efeitos. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários, que arbitro em dez por cento sobre o valor da ação. P. I. R..

## 9ª VARA

Proc.: N° 470/78.

## BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento S/A..

Adv.: Pedro Moura Palha.

Réu: Tertuliano Nunes dos Santos.

Sent.: Julgo procedente a presente Ação de Busca e Apreensão do veículo acima descrito, já em poder da requerente. Determino que citado bem passe à propriedade plena da autora, expedindo-se o competente mandado. Condeno o réu, ao pagamento das custas e honorários profissionais que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. I. R..

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 01 DE MARÇO DE 1979

## JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de Antonio José P. Leal, na Ação de Execução que move contra João Augusto da Costa Marinho, requerendo o prosseguimento do feito — Adv.: Fernando de Araújo Vianna.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 8ª VARA  
EXECUÇÃO

Requerente: Maria de Nazaré Leite Cutrin — Adv.: José M. da Consolação.

Requerida: Companhia Ilheus de Seguros.

Sentença: Julgo por sentença para que produza os seus efeitos de Direito, o pedido de fls. 89/90, e em consequência declaro extinta a ação. Determino o levantamento da quantia depositada em favor da A. como pagamento da indenização por morte de Jeovanito Costa Cutrim. Condeno a Ré ao pagamento das custas e honorários na base de 20% sobre o valor da causa. P. I. R..

## JUÍZO DA 9ª VARA

## EXECUÇÃO

Requerente: Cia. Eletrônica do Nordeste — Adv.: Ana Maria Crispino.

Requerido: C. T. V. — Organização Técnica de Vendas.

Despacho: Em avaliação.

Requerimento de Herança de Nicolau Biágio Panzuti, na Ação de Execução que promove contra M. R. Pereira de Souza, apresentando suas razões sobre a contestação — Adv.: Rosomiro Arrais.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Sebastião Rocha, na ação de embargos do devedor que propôs contra INCOPECA — Ind. e Comércio de Pesca, não se conformando com a sentença, quer da mesma apelar como realmente o faz com respaldo no que dispõe o Código de Processo Civil, em seus artigos 513 e seguintes — Adv.: Francisco Gomes da Costa.

Despacho: N. A. Conclusos.

## JUÍZO DA 10ª VARA

## ARROLAMENTO

Requerente: Catarina Magno de Miranda — Adv.:

Requerido: Raimundo Magno de Miranda.

Despacho: A conta.

## JUÍZO DA 9ª VARA

## EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: Ind. Brasilit da Amazônia — Adv.: Nathanael F. Leitão.

Requerido: Sebastião Rocha (Estância 20 de Janeiro) — Adv.: Francisco Gomes da Costa.

Sentença: Desta maneira, julgo improcedente os presentes embargos e condeno a embargante ao pagamento do principal, juros de mora a partir do vencimento do título, custas processuais e honorários do advogado das embargadas que arbitro em 20% sobre o valor do débito. P. I. R..

## JUÍZO DA 8ª VARA

## EXECUÇÃO

Requerente: Enel - Engenharia S/A. — Adv.: Meira Matos.

Requerido: Tanagildo Aguiar Pêres.

Despacho: Cite-se.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 01.03.79

## SEGUNDA VARA

## DESPEJO

Autor: Edward Gomes Osório (Adv.: Afonso Vitor Cardoso).

Réu: Heronildes Lima de Souza (Adv.: Leonidas Verdelho).

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 15, admitindo que o réu, Heronildes Lima de Souza, pague, no prazo de dez (10) dias, contados da data em que fora intimado da conta, os aluguéis em atraso, as custas do processo e os honorários do advogado do locador, que fixo em Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros). Autorizo o Sr. Escrivão, a receber a respectiva importância, para posterior pagamento ao locador. Baixem os autos à Contadora do Juízo, para o levantamento geral da conta. Belém, 01.03.79. a) Wilson Marques da Silva".

## PRECATORIA

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Breves.

Deprecado: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Belém.

Despacho: "Conhecendo do pedido de fls. 7, correto o defeito da Carta Precatória, considero o despacho de fls. 6, determinando seja ela cumprida, expedindo-se o competente mandado. Belém, 01.03.79. a) Wilson M. da Silva".

## INVENTÁRIO

Inventariante: Armando Luciano de Lacerda Marçal Filho.

Inventariado: Bens de Armando Luciano de Lacerda Marçal.

Despacho: "Nos termos do artigo 999, do Código de Processo Civil, determino, sejam citados, para os termos do inventário e partilha, a herdeira, Fernanda Marçal Camarão e seu marido, Afrânio Uchôa Camarão. Belém, 01.03.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

## ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Autora: Eletrobel — Engenharia, Com. e Representações (Adv.: Egidio Salles).

Réu: João Augusto da Costa Marinho (Adv.: Orlando Fonseca).

Trecho final do despacho de fls. 55: "...Assim, nos exatos termos dos artigos 798 e 799, do Código de Processo Civil, defiro o pedido da autora, determinando que, na execução em que são partes como credora e devedor, respectivamente, Maria Angélica da Cunha Morgado e João Augusto da Costa Marinho, feito que corre por este Juízo e expediente do Cartório Sarmento, depois de satisfeitos, no momento oportuno, todos os pagamentos ordenados seja bloqueado o saldo remanescente com o depósito, digo, seu depósito à disposição deste Juízo e no interesse do presente feito, no Posto de Serviço do Tribunal de Justiça do Estado do Pará do Banco do Estado do Pará. Providencie a interessada na juntada, aos autos da execução, de certidão ou xerocópia autenticada deste despacho. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. Belém, 23.02.79. a) Wilson Marques da Silva".

## TERCEIRA VARA

## IMISSÃO DE POSSE

Autor: José Edmir Pombo Campos (Adv.: Carlos Zoghbi).

Ré: Nazaré Rabib Dantas (Adv.: Egidio Salles).

Despacho no requerimento de contestação: "Junte-se aos autos. Diga o autor. Belém, 01.03.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

Despacho no requerimento de impugnação ao valor da causa: "A. A. Diga a parte contrária. Belém, 01.03.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

## SEXTA VARA

## ORDINÁRIA

Autora: Cia. de Habitação do Estado do Pará (Adv.: Wady Rossy).

Ré: Maria José Gouveia da Costa.

Sentença (trecho final): "Por estes motivos, julgo procedente a ação para declarar rescindido o contrato de promessa de compra e venda de fls. 9, nos termos do pedido e ordenar que, decorrido o prazo, seja expedido o competente mandado de reintegração de posse do imóvel em favor da A., com as formalidades legais. Condeno o R. nas custas do processo e nos honorários de advogado na base de 20%,"

sobre o valor da causa. P. R. I., Belém, 12 de janeiro de 1979. a) Orlando Dias Vieira".

OITAVA VARA

**EXECUÇÃO**  
 Autor: Andu S/A. — Ind. e Com. — M. Barradas Rep. e Public. Ltda. (Adv.: Nauto Justiniano).  
 Réu: Lima e Serrão Ltda.  
 Despacho no requerimento do autor: "Cite-se. Belém, 01.03.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

**INVENTÁRIO**

Inventariante: Maria Ferreira Trindade Elgrably (Adv.: Arnaldo Meira).

Inventariado: Bens de Jacob Elgrably.

Despacho: "Reduza-se a termo o acordo de fls. 130, que deverá ser subscrito por todos os interessados habilitados, até a presente data. Belém, 22.02.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

**THEREZINHA GUEIROS**

Escrivã Vitalícia

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO**

**DO CÍVEL E COMÉRCIO**

**BELÉM, 01 DE MARÇO DE 1979**

**AÇÃO: — Executiva Hipotecária — 1ª Vara — Nº 057/77.**

Autora: Socilar — Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Dr. Milton Nobre).

Ré: Maria do Rosário de Fátima Rabelo dos Santos (Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza).

Despacho: Indefero o pedido de fls. 84, por falta de amparo legal. Diga a autora sobre a certidão de fls. 83 do Oficial de Justiça, encarregado das diligências do feito.

**AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 3ª Vara — Nº 052/79.**

Requerente: Joao da Silva Pereira (Adv.: Dr. Flávio Maroja).

Requerida: Neuza Martins Cruz (Adv.: Dr.).

Despacho: Cite-se a requerida para vir ou mandar receber no dia 12.03, às 11:00 horas, em cartório, a quantia oferecida. Cite-se na forma da Lei.

**AÇÃO: — Despejo — 8ª Vara — Nº 004/79.**

Autor: Jorge Primor Nunes Rendeiro (Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza).

Réu: Nascimento & Cia. Ltda. (Adv.: Dr. Luiz dos Santos Moraes).  
 Despacho: Em prova.

**AÇÃO: — Execução — 8ª Vara — Nº 367/75.**

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Dr. Herbert Tadeu Pereira de Matos).

Réu: Viana Pereira - Madeiras da Amazônia S/A. (Adv.: Dr.).

Despacho: Dê-se vista ao curador à lide nomeado às fls. 41.

**AÇÃO: — Renovatória — 9ª Vara — Nº 207/78.**

Requerente: Importadora e Exportadora de Calçados Ltda. (Adv.: Dr. Egidio Machado Salles).

Requerido: José Cardoso Lopes (Adv.: Dr. Abel Guimarães).

Despacho: À conta.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO**  
**ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO**  
**RESENHA DO DIA 01.03.79**

**8ª VARA**

**SEPARAÇÃO JUDICIAL**

Aut.: Mário Antonio dos Santos.

Adv.: Haroldo Maués.

Ré: Maria Cristina Cascaes dos Santos.

Adv.: Egidio Machado Salles.

Desp.: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, pra que produza todos os seus feitos de Direito, acordo de fls. 2/3 e 11, ratificado às fls. 09 e 12, e em consequência decreto a Separação Judicial do casal, Mário Antonio dos Santos e Maria Cristina Cascaes dos Santos, com fundamento no art. 04 da Lei nº 6515/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais. Belém, 22.02.79. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

**8ª VARA**

**EXECUÇÃO**

Aut.: Gerardus Laurentius Joseph Bartels.

Adv.: Fernando Wanzeller.

Réu: José Mário Rossetti.

Desp.: Falem os interessados. Belém, 21.02.79. a) Clímenie Bernadette.

**9ª VARA**

**ACIDENTE DE TRABALHO**

Aut.: Osvaldo dos Santos Nobre.

Adv.: Vera Couto.

Réu: I.N.P.S..

Adv.: Luiz Carlos Noura.

Desp.: Julgo procedente a presente ação para condenar o Instituto de Previdência Social, ao pagamento da pensão (auxílio acidente) de 40% (quarenta por cento) do salário de contribuição e mais a diferença entre o que tem recebido de auxílio doença e o que deveria ter recebido como Infortunado. Condeno-o ainda ao pagamento das custas processuais e honorários da advogada do autor, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 22.02.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos.

**9ª VARA**

**INVENTÁRIO**

Aut.: João Malcher Dias.

Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau.

Ré: Cândida Malcher Dias.

Desp.: Digam os interessados. Belém, 21.02.79. a) Maria Lúcia Gomes.

**9ª VARA**

**ACIDENTE DE TRABALHO**

Aut.: Carmem Pacheco Cavalcante.

Adv.: Antonio Villar Pantoja.

Réu: I.N.P.S..

Adv.: Luiz Carlos Noura.

Desp.: Julgo procedente a ação para condenar o Instituto Nacional de Previdência Social, ao pagamento do reajuste no auxílio acidente que passará a ser aposentadoria por invalidez igual ao salário de contribuição devido no dia do acidente, devendo receber a diferença a que faz jus, que será calculada em liquidação. Condeno, também, ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% (dez por cento), sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 15.01.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos.

**9ª VARA**

**ORDINÁRIA**

Aut.: Cia. Sol de Seguros.

Adv.: Nelson Maués de Faria.

Réu: João de Oliveira Sobrinho.

Adv.: Ruy Villar Sampaio.

Desp.: Diga o réu sobre os documentos produzidos pela autora. Belém, 21.02.79. a) Maria Lúcia Gomes.

**10ª VARA**

**EXECUÇÃO**

Aut.: Metalbasa — Metalúrgica da Bahia.

Adv.: Izabel Pereira Lima.

Réu: R. Assunção.

Desp.: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor de causa, os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. Belém, 19.02.79. a) Izabel Leão.

**5ª VARA**

**BUSCA E APREENSÃO**

Aut.: Ford — Administração e Consórcios Ltda..

Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh.

Réu: Mauro Silva Vasconcelos.

Desp.: Como requer, obedecidas as formalidades legais. Belém, 14.02.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

**CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO**  
**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS**  
**TITULAR: — Dr. ROMÃO AMOEDO**  
**ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO**  
**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS**  
**RESENHA DO DIA 1º DE MARÇO DE 1979**

Proc.: Nº 658, de Tutela. Requerente: José da Costa Santos. Requerida: Doracy Maia de Oliveira. Advogado: Dr. Antonio Italo Tancredi. Despacho: A conta, após o que se lavre o termo. Em, 1º/03/79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 120, de Arrolamento de José Euclides Alverne Coelho. Inventariante: Margarida Ferreira Gomes Coelho. Advogado: Dr. Osvaldo Trindade. Despacho: A conta.

Proc.: Nº 663, de Arrolamento de João Fernando Pinheiro Moreira. Inventariante: Edinamar Pina Moreira. Advogado: Dr. Arnaldo Tavares Neves. Despacho: N. A. conclusos. Em, 1º/03/79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 536, de Arrolamento de Matilde Conceição Pouce. Inventariante: Jorge Trindade Pouce. Advogada: Darcy Ramos. Despacho: Diga o M. Público. Em, 1º/03/79.

Proc.: Nº 636, de Arrolamento de Édson Arivaldo Maia. Inventariante: Irene Fonseca Maia, pela Assistência Judiciária. Assistente: Dr. Pedro Lima. Despacho: Expeça-se o alvará. Em, 1º/03/79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 660, de Arrolamento de Galdino Vieira de Moraes. Inventariante: Laura Pinheiro de Moraes, pela Assistência. Assistente: Dr. João Júlio da Fonseca. Despacho: Nomeou a suplicante inventariante.

Em, 1º/03/79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 423, de Inventário de Lúcio Amorim do Amaral. Inventariante: Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral. Advogado: O próprio. Despacho: Julgou por sentença a partilha de fls. 88 a 90. Em, 1º/03/79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 656, de Arrolamento de Mamede David de Freitas. Inventariante: Bernardina Souza Freitas, pela Assistência. Assistente: Dra. Maria do Carmo. Despacho: Nomeou a suplicante inventariante. Em, 1º/03/79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 665, de Arrolamento de Ademar Roberto Soares; Inventariante: Josefa Ferreira de Almeida Soares, pela Assistência. Assistente: Ernesto Pinho. Despacho: Nomeou a suplicante inventariante. Em, 1º/03/79. a) Romão Amoedo.

Belém, Pa, 1º de março de 1979.

M. SANTIAGO  
Escrivão

#### CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício, Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, acumulando o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, acumulando o cargo de Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Inventário: Manuel Pérez Iglesias. Despacho: "Baixem os autos à Contadora do Juízo, para o cálculo indispensável ao pagamento do imposto, a título de morte". Advogado: Dr. Aluísio Meira.

1ª VARA — Inventário: Florival José Burgardt. Despacho: "Sobre o laudo de folhas 22/23, manifestem-se as partes, no prazo de dez (10) dias". Advogado: Dr. Paulo Klautau.

1ª VARA — Arrolamento: Akio Mori. Despacho: "Sejam avaliados os bens móveis e imóveis descritos no termo de folhas 37/41, pelo avaliador do Juízo, a quem couber a distribuição, expedindo-se o competente mandado". Advogado: Dr. Laércio de Almeida Laredo.

1ª VARA — Arrolamento: Arnaldino de Nazareth Freitas e sua mulher, Maria Neide de Carvalho Freitas. Despacho: "Sobre o laudo de folhas 52/53, manifestem-se as partes, no prazo de dez (10) dias". Advogados: Drs. Neide Teixeira e Francisco Caetano Miléo.

1ª VARA — Inventário: Jofre de Souza Jacob. Requerimento de Sílvia Silva Jacob. Despacho: "Defiro o pedido de cobrança dos autos, determinando seja expedido o competente mandado, juntando-se posteriormente, aos autos, este requerimento, para que se possa apreciar os demais pleitos". Advogados: Drs. Antonio Erlindo Braga, Joaquim Lopes Vasconcelos e Pedro Moura Palha.

3ª VARA — Interdição: Luíza de Fátima Raiol Barbosa. Despacho: "Intime-se Leonor Barbosa Gomes, da audiência designada as folhas 6". Advogados: Drs. João Júlio da Fonseca, Tereza M. de O. Goês e José Bonifácio Pimentel de Sena.

3ª VARA — Interdição: Luiz Gonzaga da Costa. Requerente: Maria de Nazaré Costa da Silva. Despacho: "A distribuição de cartório". Advogado: Dr. Américo Lins da Silva Leal.

Belém, 1º de março de 1979.

ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

(Ext. Reg. Nº 1230)

#### EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MARÇO DE 1979 — SEXTA-FEIRA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

##### 1ª VARA

Proc.: Nº 50/79.

##### BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimentos S/A..  
Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Réus: Benedito Guimarães de Souza e outro.  
Desp.: A conta.

Proc.: Nº 278/78.

##### ORDINÁRIA C/RITO SUMARÍSSIMO

Aut.: Banco de Sangue Central de Belém Ltda..

Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau.

Ré: Sabino Oliveira, Comércio e Navegação.

Adv.: Hamilton Gualberto.

Desp.: Encaminhe-se os autos à Instância Superior.

PETIÇÃO DE: Manoel Neves Furtado, por seu Advogado, Dr. Benedito de Miranda Alvarenga, nos autos da Ação de Consignação em

Pagamento que move contra Francisca Armada Campos, expondo sobre a petição da ré de fls. 28/29, bem assim o doc. de fls. 30, requerendo afinal, a procedência da ação.

Desp.: Junte-se aos autos.

Proc.: Nº 36/79.

##### VISTORIA

Req.: Luis Gonzaga de Medeiros.

Adv.: Rubem Conde de Almeida.

Req.: Valdemar Arêde & Cia..

Desp.: A conta.

Proc.: Nº 105/79.

##### DESPEJO

Aut.: Jorge Suleiman Kahwage.

Adv.: Wilson Velasco.

Réu: José Silas Ribeiro.

Desp.: Cite-se.

Proc.: Nº 32/79.

##### EXECUÇÃO

Exc.: Lupino, Distribuidora Ltda..

Adva.: Maria Divoney Carneiro.

Exc.: A. R. Costa.

Desp.: Cite-se.

Proc.: Nº 107/79.

##### RENOVATÓRIA

Aut.: N.C.R. do Brasil S/A..

Adv.: Abel Guimarães.

Ré: Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Desp.: Cite-se.

Proc.: Nº 542/78.

##### EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exc.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Exc.: Iraide de Paiva Barreiros.

Desp.: Expeça-se mandado.

Proc.: Nº 94/79.

##### EXECUÇÃO

Exc.: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A..

Adv.: Júlio de Alencar.

Exc.: Bernadette de Lourdes Frazão Batalha de Aguiar.

Desp.: Cite-se.

Proc.: Nº 92/79.

##### INVENTÁRIO

Inv.: Maria de Nazareth Menna Cavalcante.

Adv.: Simão Salim.

Inv.: Carlos Murad Menna

Desp.: Os demais herdeiros para se habilitarem no Inventário.  
PETIÇÃO DE: Socilar — Crédito Imobiliário S/A., por sua Advoga-

gada, Maria da Glória Maroja, nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra Mário Henrique Alves Moura, requerendo a juntada de recibos que se venceram no curso do processo.

Desp.: Junte-se aos autos.

PETIÇÃO DE: Osvaldo Pimentel da Costa, por sua Advogada, Dra. Maria Conceição Souza, nos autos de Embargos movida por Zenon da Costa Fonseca Filho, requerendo a juntada de mandado.

Desp.: J. aos autos.

Proc.: Nº 435/78.

##### DESPEJO

Aut.: Alcides Moreira da Silva.

Adv.: Antonio Magalhães.

Réu: João Guapindaia da Silva Gatinho.

Adv.: Luiz Roberto Meira.

Sent.: Homologou a desistência, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos.

PETIÇÃO DE: Manoel Neves Furtado e s/mulher, por seu Procurador, Dr. Benedito M. Alvarenga, contestando a Ação de Reintegração de Posse que lhe move Francisca Armada Campos.

Desp.: N. A. Cls..

3ª VARA

Proc.: Nº 18/79.

##### DESPEJO

Aut.: Plínio Carlos Roriz Cunha.

Adva.: Edna Souza.

Réu: José Leudo Maia.

Adv.: Chady P. Sadalla.

Desp.: Diga o autor sobre a contestação de fls..

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Ibifam — Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S/A., por seu Procurador, Dr. Wilson Ribeiro, nos autos da

Ação de Execução que propôs contra Iracema Oliveira de Souza, requerendo a desistência da mencionada ação.

Desp.: N. A. À conta. Cis.

PETIÇÃO DE: Cotonificio da Torre S/A, por seu Procurador, Dr. Carlos Renato Montes Almeida, requerendo a desistência da Ação de Execução proposta contra M. Aguiar de Lima.

Desp.: N. A. À conta.

7ª VARA

Proc.: Nº 209/78.

CONVERSÃO EM DIVÓRCIO

Req.: Elena de Souza Costa.

Adv.: Paulo Brito Chermont.

Req.: Gaze Abraão.

Sent.: Julgou procedente o pedido e, conseqüentemente, converto a separação judicial de Elena de Souza Costa e Gaze Abraão, em divórcio. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no Registro Civil. Custas pelo requerido, bem como honorários de advogado, que fixo em 20% sobre o valor da causa. Custas de Lei. P. R. I.

Proc.: Nº 13/79.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Reqs.: José Alberto Chaves e Zélia Ribeiro da Silva.

Adv.: Mizuko Ajsaka.

Sent.: ... Julgo procedente o pedido de fls. 2, e conseqüentemente, converto a separação judicial de José Alberto Chaves e Zélia Ribeiro da Silva, em divórcio. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no Registro Civil. Custas pela requerida, bem como honorários de advogado, que fixo em 20% sobre o valor da causa. Custas de Lei. P. R. I.

Proc.: Nº 447/78.

DESPEJO

Aut.: Maria do Carmo da Cunha Soares.

Adv.: Rubens Nascimento Mota.

Réu: Waldemar Franco de Castro.

Adv.: Raimundo D. Raiol.

Desp.: À conta.

Proc.: Nº 65/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Luiz dos Santos Moraes.

Adv.: Em causa própria.

Exc.: Dário Bezerra de Freitas.

Adv.: Roberto Tadeu de Freitas Araújo.

Desp.: Informe o oficial encarregado da diligência, o que ocorreu.

Proc.: Nº ...

EXECUTIVA

Exc.: Motores Perkins S/A.

Adv.: Waldemar F. Vianna.

Exc.: Cimar - Cia. de Máquinas Agrícolas e Rodovárias.

Adv.: Clóvis Ferro Costa.

Desp.: O pedido de fls. 77/86, em sua exposição, escoreita, impressiona, mas não convence este Juízo, quanto à alegação de prescrição. Já não se trata de título extrajudicial, com a prolação da sentença de fls. 70/71, o título executivo mudou de categoria, e nessa situação, passou a ser considerada uma obrigação pessoal, cuja prescrição é regulada pelo art. 176 do C. C. B.. Assim, não há que falar em extinção do processo, com base nesse Instituto. Prossiga-se. Intime-se.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 02 DE MARÇO DE 1979

JUÍZO DA 3ª VARA

DESPEJO

Requerente: José Maria Gomes Batista - Adv.: Laurênio M. da

Rocha.

Requerido: Nilton Roberto Nascimento.

Despacho: Cite-se.

JUÍZO DA 2ª VARA

DESPEJO

Requerente: Benedita Gomes de Souza - Adv.: José Maria da

Consolação.

Requerido: Miguel Pereira Lobo - Adv.: Francisco N. Salgado.

Despacho: Diga, no processo de consignação, o autor sobre a certidão de fls., do Sr. Oficial de Justiça.

JUÍZO DA 4ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Requerente: Iduina Santos de Carvalho - Adv.: Fernando da S. Gonçalves.

Requerido: Raimundo Paiva Sodré.

Despacho: Notifique-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Herança de Nicolau Biágio Panzuti - Adv.: Rosomiro

Arrais.

Requeridos: Maria do Rosário Pereira de Souza e José R. Coelho.

Despacho: Citem-se.

JUÍZO DA 5ª VARA

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: Ford, Administração.

Requerido: Gerardo A. Mosquera Ramalal.

Despacho: Ao contador do Juízo e após o pagamento das custas processuais, devolva-se ao Juízo Deprecante, com as saudações deste Juízo.

JUÍZO DA 5ª VARA

R. DE POSSE

Requerente: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores - Adv.:

Haroldo G. P. da Silva.

Requerida: Cariaca Arcângela Ferreira de Santana.

Despacho: Cite-se.

JUÍZO DA 6ª VARA

INVENTÁRIO

Requerente: José Ribeiro Alves - Adv.: Humberto Mendonça.

Requerida: Eunice de Mendonça R. Alves.

Despacho: Em declarações finais.

JUÍZO DA 8ª VARA

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Miranda e Cia. Ltda. - Adv.: Orlândo Antonio Fonseca.

Requerido: Nahon Irmãos, Comércio S/A.

Despacho: Cite-se para a audiência, designo o dia 02 de abril, às 10:30 horas. Defiro as provas de natureza oral.

JUÍZO DA 4ª VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Transportes São Geraldo - Adv.: Lóris Vilas-Boas.

Requerido: Esquadrias Metálicas.

Despacho: A avaliação.

Requerimento de M. H. da Silva, na ação renovatória de contrato de locação que promove contra Lopo Alvarez de Castro, interpondo recurso de agravo de instrumento do despacho de fls. 39 - Adv.: Artur Ramos.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 6ª VARA

DESPEJO

Requerente: Arquidiocese de Belém - Adv.: José Maria da Consolação.

Requerido: José Juarez G. de Moraes - Adv.: Leonardo Lobato.

Sentença: Julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu dos imóveis locados, sob pena de despejo compulsório, fixando-lhe o prazo de 20 dias, para a desocupação. Condeno o R. nas custas do processo e nos honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor do débito. P. R. I. e Notifique-se.

JUÍZO DA 7ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Belauto, Administradora - Adv.: Augusto R. Klautau de Araújo.

Requerido: Cícero Salgado.

Despacho: Comprove a requerente a mora do devedor.

DESQUITE

Requerente: Nelson Meira de Vasconcelos - Adv.: Marlene Rodrigues.

Requerida: Helena Meira de Vasconcelos.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 23/03/79, às 09:00 horas.

DIVÓRCIO

Requerente: Seraphia do Nascimento - Adv.: Sílvio Meira.

Requerido: George Josef Venturiere - Adv.: Nathanael Farias

Leitão.

Despacho: Em provas.

JUÍZO DA 8ª VARA

RESCISÃO DE CONTRATO

Requerente: Saney S/A. - Adv.: Edison Almeida.

Requerida: Sociedade Comercial Stihl.

Despacho: Cite-se na forma requerida.

JUÍZO DA 9ª VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Stela Maria Martins - Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Requerido: Wellington Rezende de Atayde - Adv.: Miguel Brasil.

Despacho: Tem razão o requerente. Considero válida a penhora.

Em avaliação.

## DESPEJO

Requerente: Orlando Jorge Saraiva — Adv.: Nathanael Farias Leitão.

Requerido: Haydée Nardim Lima — Adv.: Dário Macedo.

Despacho: Renovem-se para o dia 15 de março, às 11:00 horas.

## ORDINÁRIA

Requerente: Banco Real S/A. — Adv.: Egidio Salles.

Requerido: José Antonio dos Santos — Adv.: Joselisa Corte.

Despacho: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

## RESENHA DO DIA 02 DE MARÇO DE 1979

— SEXTA-FEIRA

## CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

## 6ª VARA

Processo Nº 1261/78.

## ORDINÁRIA DE RESCISÃO

Req.: Cia. de Habitação do Estado do Pará — COHAB.

Adv.: Wady Rossy.

Req.: Nilton Ubiratan de Souza.

Desp.: Por estes motivos, julgo procedente a Ação, para declarar rescindido o contrato de promessa de compra e venda de fls. 6, nos termos do pedido e ordenar que, decorrido o prazo, seja expedido o competente mandado de reintegração de posse do imóvel em favor da posse da A., com as formalidades legais. Condene o R. nas custas do processo e nos honorários de advogados na base de 20% sobre o valor da causa. P. R. I..

## 7ª VARA

Processo Nº 30/79.

## SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Francisco de Andrade Chaves.

Adv.: Antonio Magalhães.

Req.: Celina Raiol Chaves.

Desp.: Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil e o bem imóvel na circunscrição onde se acha registrado. Custas, na forma da Lei. P. R. I..

## 9ª VARA

Processo Nº 10.366/73.

## EXECUTIVA

Req.: Banco do Brasil S/A..

Adv.: Leoncio José Leão

Req.: Waldir Peon Roldan e outros.

Desp.: N. A. Como requer.

## 9ª VARA

Processo Nº 959/78.

## EXECUÇÃO

Req.: Souza Arnaud S/A..

Adv.: Sérgio do Carmo.

Req.: Ferreira Neto Ltda..

Desp.: Considero válida a penhora de fls.. Condene o réu ao pagamento do débito principal, acrescido de juros de mora, a partir do vencimento dos títulos, custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Em avaliação. I.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

## CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 02.03.79

## QUARTA VARA

## PROTESTO

Autor: Isaltino Gonçalves Nobre (Adv.: Isaltino Nobre).

Réus: Maria José de Lima Nobre e Sérgio de Lima Nobre.

Despacho: "Entreguem-se os autos à parte, independente de traslado. Belém, 01.03.79. a) Italzira Rodrigues".

## SEXTA VARA

## INVENTÁRIO

Inventariante: Ursulina do Rosário Sérgio Santos (Adva.: Roseana Rodrigues).

Inventariado: Bens de Feliciano da Silva Santos.

Despacho: "Expeça-se o alvará nos termos pedidos, observadas as formalidades legais. Belém, 01.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

## SUMARÍSSIMA

Autora: Junta Comercial do Estado do Pará (Adv.: Flávio Maroja).

Ré: Companhia Nacional de Comércio Ltda.

Despacho: "Para a audiência de conciliação e julgamento, cientes as partes, designo o dia 04 de abril próximo, às 11:00 horas. Belém, 01.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

## SÉTIMA VARA

## DESPEJO

Autor: Joventino Lopes Ferraz (Adva.: Solange Couto Dantas).

Réu: Raimundo Sousa.

Despacho: "Contados, preparados e conclusos. Belém, 01.03.79. a) Italzira Rodrigues".

## INVENTÁRIO

Inventariante: Oscarina Santos Pegado (Adv.: Alcides Gentil Sobrinho).

Inventariados: Bens de Marieta Raimunda Lindoso dos Santos.

Despacho: "Digam os interessados e não havendo oposição, prossiga-se até o cálculo. Belém, 01.03.79. a) Italzira Rodrigues".

## DIVÓRCIO

Autor: Antonio de Pádua Cardoso (Adva.: Neide Teixeira).

Ré: Zenaide Baia (Adv.: Ubirajara e Silva).

Sentença (trecho final): "Julgo procedente o pedido de fls. 2 e, conseqüentemente, converto a separação judicial de Antonio de Pádua Cardoso e Zenaide Baia, em divórcio. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no Registro Civil. Custas de Lei. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 23.02.79. a) Italzira Rodrigues".

## NONA VARA

## NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

Autora: Benedita Rosiclar Correa Pinheiro (Adv.: Roberto Araújo).

Ré: Natalina Costa do Vale.

Despacho: "Concedo o embargo para que fique suspensa a obra. Comino a pena multa de Cr\$ 1.000,00 diários, no caso de desobediência. Lavre-se o auto e proceda-se a citação. Belém, 01.03.79. a) Maria Lúcia Santos".

## SUMARÍSSIMA

Autora: Cia. de Seguros Aliança da Bahia (Adv.: Ulisses Coelho de Souza).

Ré: Empresa de Navegação da Amazônia — ENASA (Douglas Domingues).

Sentença (trecho final): "... Assim, pelas razões acima expostas, julgo procedente a presente ação proposta por Companhia de Seguros Aliança da Bahia contra Empresa de Navegação da Amazônia S/A., preponente e Tomnilson Fontelles Ferreira, preposto, para condenar a ré: ENASA, ao pagamento da importância de Cr\$ 13.426,19, acrescido de juros de móra, custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 01.03.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

## THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

## RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO

DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 02 DE MARÇO DE 1979

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 1ª Vara — Nº 103/79.

Requerente: Raimundo Lopes Chaves Filho (Adva.: Dra. Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira).

Requerido: Cândido Antonio Barbosa Bordalo (Adv.: Dr.).

Despacho: Para ser recebida a importância referida na inicial, designo o dia 08 do corrente em cartório, sob pena de depósito. Cite-se.

AÇÃO: — Execução — 1ª Vara — Nº 461/78.

Autor: Juvenal Gualberto da Silva (Adv.: Dr. Antonio Villar Pantaja).

Réu: José Vieira Barbosa (Adv.: Dr.).

Despacho: Proceda-se a penhora no bem indicado.

AÇÃO: — Ordinária — 5ª Vara — Nº 327/78.

Autores: Emanuel da Silva Damasceno e outro (Adv.: Dr. Orlando Campos).

Réu: Barra Vasconcelos, Engenharia Ltda. (Adv.: Dr. Enivaldo da Gama Ferreira).

Despacho: Em provas.

AÇÃO: — Execução — 8ª Vara — Nº 113/77.

Autora: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará (Adv.: Dr. Orlando Antonio Fonseca).

Réus: Antonio Pinto de Almeida e outros (Adva.: Dra. Maria Divo-ney Carneiro).

Despacho: Informe o Sr. Escrivão, em que consiste o quinhão do executado.

AÇÃO: — Embargos à Execução — 9ª Vara — Nº 188/77.

Embargante: Antonio de Souza Carvalho (Adv.: Dr. Fernando Wanzeller).

Embargada: Sociedade Médica da Amazônia Ltda. (Adv.: Dr. Carlos Plátilha).

Despacho: Defiro as provas requeridas pela autora às fls. 9v. Para audiência, designo o dia 16 de abril, às 11:00 horas. Intimem-se. AÇÃO: - Cobrança (Sumaríssima) - 9ª Vara - Nº 386/78.

Autor: Indústrias Villares (Adv.: Dr. Deusdedith Brasil).

Réu: Condomínio do Edifício Fonseca (Adva.: Dra. Solange Fração do Couto).

Despacho: Em atendimento ao pedido da autora, determino a citação da Socilar, para audiência a ser realizada dia 16 de março, às 10:00 horas.

AÇÃO: - Despejo - 9ª Vara - Nº 109/78.

Autor: Clóvis Olinto de Bastos Meira (Adv.: Dr. Octávio Meira).

Réu: Raimundo Barbosa da Costa (Adv.: Dr. Jacob José da Silva).

Despacho: Sentença, julgando procedente a presente ação e decretando o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando-se o réu para que o desocupe no prazo de 30 dias. Condenando o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. I. R..

AÇÃO: - Renovatória - 10ª Vara - Nº 578/77.

Requerente: Telstar, Turismo Ltda. (Adv.: Dr. Fernando Moreira de Castro Júnior).

Requerida: Maria José Carrapatoso Coelho (Adv.: Dr. Leonidas Verdelho).

Despacho: Julgo por sentença a conta de fls. 89, para que produza os efeitos de Direito, de vez que não houve oposição das partes. P. I..

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 02.03.79

## 1ª VARA

## NOTIFICAÇÃO

Aut.: Marcelino da Silva Pinho.

Adv.: Jaci Monteiro Colares.

Réu: Marcelino Vieira.

Desp.: A conta. Belém, 01.03.79. a) Romão Amoedo.

## 2ª VARA

## DESPEJO

Aut.: Antonio Ferreira Santos.

Adv.: Laurênio M. da Rocha.

Réu: Fernando Duarte Rayol.

Adva.: Zuleide Pimentel Leite.

Desp.: Julgo procedente o pedido de fls. 2 e condeno o réu, Fernando Duarte Rayol, no despejo do imóvel que lhe foi locado pelo autor, Antonio Ferreira Santos e a pagar as custas do processo e honorários do advogado do locador, que fixo em Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), assegurando-lhe o prazo de dez (10) dias, para a desocupação. P. I. R.. Belém, 23.02.79. a) Wilson de Jesus-Marques da Silva.

## 2ª VARA

## EXECUÇÃO

Aut.: C. Itoh & Cia..

Adv.: Tsuguo Koyama.

Ré: Cia. Geral de Exportação Comercial.

Adv.: Walter Orlando Negrão.

Desp.: Especifiquem as partes as provas que pretendam produzir em audiência de instrução e julgamento. Belém, 01.03.79. a) Wilson de Jesus Marques.

## 8ª VARA

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

Adv.: Eurico Pereira Ramos.

Adva.: Suzana Christina Dias da Silva.

Ré: Julieta Gomes da Silva.

Desp.: Mantenho a decisão agravada nos seus fundamentos. Remetam-se os autos à superior instância com as cautelas legais. Belém, 23.02.79. a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

## 9ª VARA

## DIVÓRCIO

Aut.: Raimundo de França Chaves

Adva.: Vera Lúcia de França Chaves.

Ré: Neuza Pinheiro da Silva Chaves

Adv.: Haroldo Souza Silva.

Desp.: Intime-se a ré do despacho de fls. 30. Belém, 01.03.79. a) Maria Lúcia.

## 9ª VARA

## ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Osmarina Santa Rosa Pedrosa.

Adv.: Margui Lima Gaspar.

Réu: I.N.P.S..

Adv.: Luiz Carlos Noura.

Desp.: Julgo procedente a presente ação de acidente do trabalho, proposta por Osmarina Santa Rosa Pedrosa, contra o Instituto Nacional de Previdência Social, para condenar o réu ao pagamento à autora, viúva do acidentado, Raimundo Vieira Pedrosa, de um pecúlio equivalente a 30 (trinta) vezes o valor de referência, conforme o disposto no art. 7º da Lei 6.367/76. Condeno-o mais ao pagamento da pensão, que deverá corresponder, mensalmente, ao salário de contribuição do acidentado na data do acidente, não podendo ser inferior ao seu salário de benefício e nem ao salário mínimo regional, a partir da data do óbito, valores estes que devem ser liquidados por cálculo do contador. Condeno, ainda, ao pagamento das custas e honorários do advogado da autora, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 01.03.79. a) Maria Lúcia Santos.

## 9ª VARA

## ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Raimundo Vergínio dos Santos.

Adva.: Vera Couto.

Réu: I.N.P.S..

Adv.: Luiz Carlos Noura.

Desp.: Desta maneira, julgo procedente a presente ação para condenar o réu - INPS - ao pagamento de 33 (trinta e três) diárias de acidente mais juros de mora e pecúlio redução de 3% (três por cento) de 72 vezes o maior valor de referência vigente no país à data do pagamento. Condeno mais ao pagamento das custas e honorários da advogada do autor, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 1.3.79. (a) Maria Lucia Gomes dos Santos.

10 Vara - Interdito e Reintegração

Aut.: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém.

Ad.: Haroldo Silva

Réu: Hadock Nicolau Petilho

Desp.: Citem-se. Belém, 1.3.79. (a) Izabel Leão

9ª Vara - Divórcio

Aut.: Hermano Jesus de Oliveira Campos

Adv.: Pedro Nery Ferreira

Réu: Lucimar Brito de Campos

Desp.: Designo o dia 17 de abril, às 10 horas, para serem ouvidas as testemunhas, ciente o M.P. Belém, 1.3.79. (a) Maria Lucia Gomes dos Santos

## RESENHA DO DIA 02 DE MARÇO DE 1979

## CARTÓRIO ALUISIO COSTA - AJC

## 1ª Pretoria

Ação de Execução

Aut.: Ana Cristina Freitas de Moraes

Adv.: Edgar Olyntho Contente

Réu: Edilson da Conceição Danin

Desp.: A. Conclusos. Belém, 19.2.79. (a) Maria Lucia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

Ação Reivindicatória

Aut: José Silvino Amorim

Adv.: Raimundo Holanda Reis

Réu: Waldemir da Silva Amorim

Desp.: Citem-se. Belém, 19.2.79. (a) Maria Lucia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

Ação de Consignação em Pagamento

Aut.: Raimundo Nonato Moreira

Adva: Maria do Carmo Costa

Réu: Candido Gonçalves

Desp.: Para o depósito, designo o dia 12.3.79, às 10,30 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 19.2.79. (a) Maria Lucia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

## 2ª Pretoria

Ação de Despejo

Aut.: Cipriano de Almeida Batista

Adva: Joselisa Corte Kauffman

Réu: Raimundo Oliveira da Silva

Adv.: Milton F. Chagas

Desp.: Vistos, etc. Sem providência preliminar que dependa de decisão deste Julzo, declaro saneado o processo e legítimas as partes. Decorrido o prazo legal para interposição de recurso, voltem conclusos para os ulteriores de direito. P.R.I. Belém, 22.2.79. (a) Maria Cecilia Pereira, 2ª Pretora do Cível.

Ação de Reintegração de Posse  
Aut.: Maria Veríssima da Silva  
Adv.: Edgard Olyntho Contente  
Réus: Raimundo Nonato Santos e Rosângela Nunes da Silva  
Desp.: Remarco para o dia 29 de março, às 10 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 22.2.79 (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

Ação de Nunciação de Obra Nova  
Aut.: Rosilda da Costa Bordalo  
Adv.: Violante Moreira  
Réu: Raimundo Urbano Silva  
Desp.: Dê-se ciência ao autor do que consta na certidão do oficial de justiça encarregado das diligências. Belém, 22.02.79. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

Ação de Consignação em Pagamento  
Aut.: João da Silva Ramos  
Adv.: Jair Albano Loureiro  
Réu: Roberto Jares Martins  
Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 8 de março, às 10 horas, cientes as partes. Belém, 22.2.79. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível

Ação de Despejo  
Aut.: Maria de Nazaré Borges Lima  
Adv.: João Batista Figueira Marques  
Réu: Ildo Palheta Jardim  
Desp.: Cite-se nos termos requerido. Belém, 22.02.79. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.  
1ª Pretoria

Autos Cíveis de Arrolamento  
Invte: Maria de Lourdes Garcia de Oliveira  
Adv.: Violante Moreira  
Invdo: Edimilson Garcia de Oliveira  
Desp.: Diga a parte interessada. Belém, 01.3.79. (a) Maria Lucia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível

Ação de Consignação em Pagamento  
Aut: Oscarina Melo Guimarães  
Adv.: João Julio da Fonseca  
Ré: Carmen Gouveia do Amaral  
Desp.: Sim, como pede, observadas as formalidades legais. Belém, 01.03.79. (a) Maria Lucia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.  
2ª Pretoria:

Proc. nº 62/78 - Ação ordinária de restituição de indébito  
Autora: Maria do Socorro Moraes de Freitas (Adv. Dr. Edgar Contente) Setor  
Réu: William Floriano Damasceno (Adv. Dr. Wilson Velasco)  
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 23 de março, às 10 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 23.1.79. Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

#### CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos.

1ª Vara - Inventário - Haalim José Bechara - Despacho - "Publiquem-se editais de venda, ficando o cartório autorizado a marcar dia e hora. Dê-se ciência ao requerente de folhas 274 sobre a recusa dos interessados". Advogados Drs. Egdio Machado Salles, Enivaldo Gama Ferreira, Vinicius Hesketh, Miguel Brasil Gama, Henrique de Melo Rodrigues Filho, Iramar Rocha, Antonio Jorge Abelém.

1ª Vara - Inventário - Joffre de Souza Jacob - Requerimento de Nair da Silva Jacob - Despacho. "N.A. Diga o Dr. Curador". Advogados Drs. Antonio Erlindo Braga, Joaquim Lopes Vasconcelos e Pedro Moura Palha.

1ª Vara - Inventário - Adelaide Carneiro da Silva - Requerimento de Doralice Carneiro da Silva e Guiomar da Silva Siqueira. Despacho "N.A. Sim". Advogados Drs. Frederico Coelho de Souza, Eduardo Tavares Cardoso, Carlos Ferro Silva.

1ª Vara - Inventário - Manuel Perez Iglesias - Despacho. "Digam os interessados". Advogado Dr. Aluisio Meira.

1ª Vara - Arrolamento - João Alves da Silva - Despacho: "Acolho o parecer do Dr. Curador, lavre-se o termo". Advogados Drs. Arnaldo Meira, Mario Chermont e Demócrito Noronha.

1ª Vara - Arrolamento - Waldir Steel Fagundes e sua mulher Carminda Pinheiro Fagundes. Despacho. "Diga o inventariante". Advogados Drs. Frederico Sampaio Fortuna e Carlos Raimundo Luzio Affonso pelo Basa.

1ª Vara - Inventário - Edilberto Alves Maia - Requerimento de Cecilia Maria Maia Rolo e outros. Despacho. "J. aos autos". Advogados Drs. Waldemar Filgueiras Vianna, José Maria Frota Rolo.

Belém, 2 de março de 1979

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

#### RESENHA DO CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Belém, 02 de março de 1979

Primeira Pretoria do Cível e Comércio da Capital  
Ação de Despejo por falta de pagamento  
Autora: Maria Irineia dos Santos  
Réu: Raimundo Nilo Madorra  
Despacho: N.A. Conclusos, devendo a parte contrária se manifestar

Segunda Pretoria do Cível e Comércio da Capital  
Ação de Reintegração de Posse  
Autora: Santina Vieira Gomes  
Réu: Doracy Alves do Nascimento  
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 22 de março, às 11 horas, observadas as formalidades legais. Int.  
Segunda Pretoria do Cível e Comércio da Capital  
Ação de Arrolamento  
Inventariante: Valentim Antonio Correa  
Despacho: Preste o requerente, que ora nomeio inventariante as declarações preliminares.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na IOE às 16,00 horas do dia 6.3.79.

(Ext. Reg. nº 1231)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL  
CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO  
ESCRIVÁ: - ANA LOBATO

Edital de Citação de Maria Luiza Maia da Silva Rocha com o prazo de trinta (30) dias na forma abaixo:

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente Edital CITA a Sra. Maria Luiza Maia da Silva Rocha, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias para responder aos termos da Ação de DIVÓRCIO que se processa neste Juízo movida por Bolivar Pereira da Serra, brasileiro, casado, prático fluvial, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Marquês de Herval, Passagem Dias Júnior, nº 17, bairro da Pedreira, podendo contestá-la sob pena de revelia no prazo legal que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do



editais nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: - **PETIÇÃO:** - Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível: - Bolivar Pereira da Serra, brasileiro, casado, prático fluvial, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Marquês de Herval, Passagem Dias Júnior nº 17, bairro da Pedreira, por seu advogado infra-assinado, "ut" instrumento de procuração anexo, vem, respeitosamente, expor nos termos do art. 40 da Lei 6.515, de 26 de dezembro de 1977, contra Maria Luiza Maia da Silva Rocha, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para isto alegando que: Conforme certidão de Casamento nº 12.956, registrada às fls. 64 e 65 do Livro nº 194, do Registro Civil de Belém, o Requerente contraiu matrimônio com Maria Luiza Maia da Silva Rocha, brasileira, viúva, datilógrafa, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, no dia seis (06) de junho de 1950. Ocorre que, em meados do ano de 1956, quando o requerente retornava de uma viagem, encontrou a sua antiga residência completamente abandonada, tendo sabido através de vizinhos que a sua esposa, do requerente, havia-se mudado e não havia deixado o novo endereço. Sindicando o procedimento de sua ex-mulher de fato, o requerente foi informado por intermédio do Sr. Atahualpa Serra, brasileiro, casado, conferente, que a mencionada senhora lhe comunicara que "ira embora cuidar de sua vida por esse Brasil a fora, porque era nova e não podia ficar sem homem, já que seu marido vivia viajando". Com o decorrer de vinte e dois (22) anos, de separação de fato, tendo inclusive constituído uma nova família, já que seu casamento de mais de 28 anos se desmoronou por culpa de sua esposa, vem, respeitosamente, requerer nos termos do artigo 40 da mencionada lei a presente Ação de Divórcio, pedindo que a requerida seja citada, pelos motivos já expostos, através de EDITAIS publicados na forma da lei, para que a mesma responda à presente ação e se não o fizer no prazo, seja julgado por sentença o divórcio ora requerido. Protesta-se, se necessário for, pela inquirição de testemunhas oportunamente arroladas. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 2.000,00. P. Deferimento. Belém, 18.01.79, pp. Laurênio M. da Rocha: - Advogado. **DESPACHO:** - Cite-se a requerida, mediante editais com o prazo de trinta (30) dias, para comparecer à audiência de conciliação a ser realizada neste Juízo às 09,00 horas do dia 19 de abril, citação essa que prevalecerá para os demais termos da ação caso não haja acordo. Belém, 25.01.1979. a) Italzira Bittencourt Rodrigues. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos dois dias do mês de março do ano de 1979. Eu, Laurentino Lobato, escrivão vitalício do Cartório do Sexto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital o datilografei. e subscrevi.

**ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES**  
Juíza da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital  
(T. nº 04158 - Reg. nº 1229 - Dia: 08.03.79)

ESTADO DO PARÁ  
**Comarca de Santa  
Izabel do Pará**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO  
DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS**

Eu, a Doutora Maria Izabel Benone Sabbá, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, por nomeação legal, em pleno exercício de seus atos, etc...

Faço saber ao Réu Waldemir Conceição Nogueira de Vilhena, brasileiro, casado, pedreiro, de 33 anos de idade, residente e domiciliado na Rua São Miguel, nº 1.796, bairro da Cremação, em Belém do Pará, filho de Osvaldo Soares de Vilhena e Zuleide Nogueira de Vilhena, por este Juízo a Justiça Pública, por seu procurador lhe move uma Ação Penal como incurso nas penas do art. 12 da Lei 6.368, de 21.10.1946 e é inafiançável -, por tratar-se de delito punível com pena de reclusão (art. 323 do C.P.P.) por delito de entorpecentes no dia vinte de julho de mil novecentos e setenta e oito (1978) foi preso em flagrante delito, por soldado do destacamento policial desta delegacia de Santa Izabel do Pará, podendo nesta oportunidade ou no prazo de 45 dias apresentar-se a este Juízo, e como o Réu reside nesta Comarca da Capital, mandei expedir o presente Edital com o prazo de 45 dias, pelo qual fica citado a comparecer perante este Juízo que funciona nos altos da Prefeitura Municipal desta cidade de Santa Izabel do Pará, para ser interrogado e responder aos demais termos da mencionada Ação penal, sob revelia. Para que chegue ao conhecimento do Réu Waldemir Conceição Nogueira de Vilhena, mandei expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, a) ilegível, Escrevente Juramentada.

**MARIA IZABEL BENONE SABBA**  
Juíza de Direito da Comarca  
(G. Reg. nº 559)

ESTADO DO PARÁ  
**Comarca de Chaves**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20  
DIAS**

O Dr. Carlos Alberto Flexa de Oliveira, Juiz de Direito em exercício da Comarca de Chaves - Pará - Brasil, etc...

FAZ SABER que por parte de J. MONTENEGRO, me foi apresentada a seguinte petição: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Chaves. J. MONTENEGRO E FILHOS, firma comercial estabelecida nesta Comarca, margem do Rio Jurupucú, vem com o devido respeito e acatamento, requerer a V. Exa. a **HOMOLOGAÇÃO** da demarcação amigável

feita pelo Engenheiro Civil Odimir Castelo Branco Furtado, conforme planta topográfica da Fazenda Coração de Jesus, em enexo, tendo como confinantes pela margem direita Ana Frade de Oliveira, pela margem esquerda com o Rio Cururú e pelos fundos com Francisco dos Santos Nascimento. São os termos em que, pede deferimento. Chaves - PA, 12 de junho de 1978. (a) Paulo Rubens Xavier de Sá - Advogado.

**DESPACHO DA INICIAL** — A. Citem-se por mandado os confinantes residentes na Comarca e por Edital os que por ventura residam fora da Comarca, pelo prazo de 20 dias. P.I.R. Chaves, 19 de junho de 1978. (a) Carlos Flexa. - Em virtude do que mandei expedir o presente EDITAL de citação com o prazo de vinte (20) dias. Pelo qual cito e chamo a todos os interessados ausentes e desconhecidos que por ventura hajam, para virem contestar e acompanhar a presente Ação de Demarcação Amigável, em todos os seus termos até final sentença e execução sob pena de revelia. Do que para constar mandei passar o presente Edital e extrair uma cópia para ser junta aos autos e as demais publicar no jornal de maior circulação do Estado e no D. O., inclusive publicar no Cartório local desta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Chaves, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 1978. Eu, a ilegível, Escrivã, subscrevi.

**Dr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA**  
Juiz de Direito em exercício  
(T. nº 04202 - Reg. nº 1248 - Dia 08.03.79)

## Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Moacyr Antonio C. Las Casas de Oliveira - NP - Cr\$ 4.300,00 (saldo) - Dogival Pereira da Silva - 2 - DPS - Cr\$ 11.000,00 - Cr\$ 7.050,00 - Osvaldo Catarino - DP - Cr\$ ... 2.672,00 - Previdente Com. de Extintores - DP - Cr\$ 12.628,60 - Raimundo Nonato Botelho Ferreira - DP - Cr\$ 1.030,00 - Secon - Com. e Serviços Ltda. - DP - Cr\$ 25.000,00 - A. Teixeira - 2 - DPS - Cr\$ 4.516,24 - Cr\$ 4.516,23 - F. Monteiro Mercantil Rep. - DP - Cr\$ 1.873,80 - Import. Potiguar Ltda. - DP - Cr\$ 6.296,27 - José Airton S.A. Rocha - DP - Cr\$ 2.119,60 - A. M. Ind. Com. - DP - Cr\$ ... 31.100,00 - Orlando J. A. do Nascimento & Cia. Ltda. - DP - Cr\$ 4.483,68 - Jurandir Souza Lemos - DP - Cr\$ 15.084,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou dar as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 06 de março de 1979  
**CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS**  
**MOURA PALHA**  
- II OFÍCIO -  
**NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA**  
Oficial

(T. nº 04157 - Reg. nº 1226 - Dia: 08.03.79)

## Protesto de Letras

Faço saber por este edital a José Luiz Souza Sampaio, Paulo Guilherme Gurjão de Carvalho, Raimundo Nonato Lopes, Pedro Paulo da Motta Guerra Chermont, João Guilherme do Vale Lory, Cláudio Viduedo, Carlos Eduardo Rosa, Rubens Herminio dos Santos, (Emitentes), Vitor Manuel Adrião Rodrigues, Emílio Tadeu Cleto (Avalistas), A. M. Ind. Com., Tucuruy Imp. Com. Rep. Ltda., Copame Com. Paraense de Mercado., Assistec. Maqs. Ltda, Emp. Paraense de Hotéis Ltda., Atlântica Coml. Ltda., Coml. Souza Pires Ltda., Dogival Pereira da Silva, E. M. Ponte, José Maria Freitas, Ibel - Importadora Belemense Ltda., Teles e Cia. Ltda., Izaura Pereira Borges, Américo Amaral do Nascimento e Cia. Ltda., Carlos Henrique Dias Maia, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório na Rua 28 de Setembro, 276 da parte do Banco Sul Brasileiro S/A, Financeira Lar Brasileira S/A, Abril S/A — Cultural e Indl. Banco Nacional S/A, Banco Auxiliar de São Paulo S/A., Dr. Paulo Chermont., Transbrasil S/A, Linhas Aéreas, Sr. José Reis de Souza, Banco do Brasil S/A., Banco Real S/A, Banco América do Sul S/A., Cia Goiânia de Laticínios, Banco da Amazônia S/A, Orsil Ltda., Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, Sete (07) notas promissórias, Dois (02) Cheques, e Dezenove (19) Duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-675,00/Cr\$-675,00/Cr\$-..... 80.355,00/2.331,00 - saldo/Cr\$-76.752,35 - saldo/Cr\$-3.231,00/Cr\$-32.411,34 - saldo/Cr\$-4.900,00/Cr\$-579,00/Cr\$-32.180,00/Cr\$-779,52/Cr\$-41.100,00 Cr\$-14.380,80/Cr\$-32.256,00/Cr\$-15.456,00/Cr\$-..... 104.615,28/Cr\$-5.236,80/Cr\$-9.976,25/Cr\$-49.000,00 Cr\$-6.225,00/Cr\$-3.905,00/Cr\$-45.000,00/Cr\$-..... 35.000,00/Cr\$-33.521,60/3.216,50/Cr\$-995,00/Cr\$-... 4.550,00/Cr\$-4.567,00/Vencimentos Vários por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Enel - Engenharia S/A, Financ. Lar Brasileiro S/A — Créd. Financ. Inv., Abril S/A — Cultural e Industrial, Banco Nacional S/A, Banco Auxiliar de São Paulo S/A, Cia. Itau de Inv. Créd. Financ. Inv., Transbrasil S/A — Linhas Aéreas, Don Vital Transportes Ultra Rápido Ind. Com. S/A, Distribuidora Pernambucana Com. Rep. Ltda., Ind. Com. Inst. Cordas Di. Giórgio, Plást. Minas Gerais S/A., Olivetti do Brasil S/A, Ind. de Bebidas Milani S/A, Máquinas Lo Pumo S/A, Companhia Goiana de Laticínios, Samasa - Sebastião Arrais Magazines S/A., Orsil Ltda., Madeireira Catarineta Ltda., Fabr. Guarda Chuvas Guarda Sóis Cruzeiros, Borghoff Com. e Técnica de Máquina, Motores e Equipamentos, Confer - Mat. Para Construções Ltda., Joaquim Fonseca Naveg. Ind. Com. S/A — Jonasa, Cia. de Gás do Pará, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, os cheques e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados

dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 07 de março de 1979.

a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA  
Oficial do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 1232 - Dia 08.03.79)

## Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: FRANCISCO DE MOURA VERAS e SILVANA IONE BELÉM DA COSTA, ele filho de Tristão de Oliveira Veras e Alzira de Moura Brasil ela filha de Pedro Viana da Costa e Ianira da Silveira Belém, solt: — TEODORO CARDOSO MACIELE e SELMA MARIA DOS ANJOS SILVA, ele filho de Ambrosina Maciel Monteiro, ela filha de José Lopes da Silva e Maria de Nazaré dos Anjos Silva, solt: — RAUL DA LUZ BASTOS e DIANA BENEDITA DE SOUZA AVIZ, ele filho de Manoel de Oliveira Bastos e Mara da Luz Bastos, ela filha de Sebastião Assunção de Aviz e Hilda de Souza Aviz, solt: — JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS e MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA, ele filho de Adão José dos Santos e Maria Rodrigues dos Santos, ela filha de Manoel Nunes da Silva e Jerônima Nunes da Silva, solt: — PAULO ROBERTO VALENTE MESCOUTO e LÍLIA PAMPOLHA KLAUTAU, ele filho de José Maria Dias Mescouto e Ilda Fernanda Valente Mescouto, ela filha de Orion Barreto da Rocha Klautau e Walcenira Pampolha Klautau, solt: — VALDERI BATISTA SANTIAGO e LAURA DE FÁTIMA DA SILVA PACHECO, ele filho de Valdemir Melo Santiago e Raimunda Batista Santiago, ela filha de Francisco Dias Pacheco e Raquel da Silva Pacheco, solt: — JANARY BARBOSA DE ARAGÃO e MARLEUSA PINTO DA SILVA, ele filho de Benedita Barbosa de Aragão, ela filha de Raimundo Melo da Silva e Raimunda Pinto da Silva, solt: — RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA e RAIMUNDA MATIAS DE LIMA, ele filho de Santoval de Souza Viana e Dly dos Santos Viana, ela filha de Marcelino Soares de Lima e Josefa Matias de Lima, solt: — ALEXANDRE ADALBERTO TORRES DE MORAES e LUIZA VÍRGÍNIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, ele filho de Adalberto de Moraes e Raimunda Espedita Torres de Moraes, ela filha de João Coelho de Oliveira e Maria José da Costa Oliveira, solt: — CARLOS ALBERTO SÉRGIO ZAMORIM e FRANCISCA FREIRE DE OLIVEIRA ele filho de José Maria Zamorim e Maria da Glória Sérgio Zamorim, ela filha de João Freire Bezerra e Francisca de Oliveira Mendes, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 07 de março de 1979. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 04201 - Reg. nº 1247 - Dia 08.03.79)

## Tribunal de Justiça do Estado

### EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, e em especial aos herdeiros de Adolfo Franco, que às fls. 83 verso dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, como Apelante - Jaci Alan da Silva Neder (Adv. Américo Leal), e Apdo. Adolfo Franco (Adv. Celso B. Freire), foi pelo Exmo. Sr. Des. Relator exarado o seguinte despacho:

“Constando que o réu e apelado, Adolfo Franco, já é falecido, determino a retirada da pauta de julgamento do presente recurso, notificando-se os herdeiros do de cujus para que se habilitem nos autos, e acompanhem o julgamento.

Belém, 1º de março de 1979

a) ARY M. SILVEIRA

Assim sendo, ficam os herdeiros do apelado Adolfo Franco, notificados através deste Edital, a se habilitarem no presente feito, que se encontra em cartório para esse fim.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 06 de março de 1979.

WILSON RABELO

Escrivão

(G. Reg. nº 559)

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS CAMÁRAS REUNIDAS REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 1979, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CAMÁRAS REUNIDAS:

### CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de habeas-corpus - Impte: o adv. Geraldo Magela Pinto de Souza a favor de Rosa Maria Pereira Assunção.

- Julgaram prejudicado, à unanimidade.

Idem, idem - Reqte, Florinda Furtado Gomes a favor de Manuel Oliveira Cabral

- Negaram a ordem, unanimemente

Idem, idem - Impte - Francisco de Assis Silva a seu favor

- Concederam a ordem, determinando a remessa do paciente para a FUNABEM recomendando, ainda, ao Juiz de Menores que aplique a Lei na espécie, sendo que os Des. Presidente, Cacella Alves e Nelson Amorim concediam a medida, simplesmente.

Idem, idem - Impte, o adv. Flávio de Carvalho Maroja a favor de Milton de Souza Navarro

- Negaram o pedido, à unanimidade.

### CÂMARAS CÍVEIS

Mandado de Segurança - Reqte, Delidio Aguilar de Souza (Dra. Rosa Cristina G. Santos)

Reqda: A Juíza da 10ª Vara Cível - Relator

- Des. Ossiam C. de Almeida.  
(adiado)

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 05 de março de 1979.

LUÍS FARIA  
Secretário do TJE  
(G. Reg. n.º 559)

## Repartição Criminal

EDITAL

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Vieira, em substituição, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Hamilton Chaves Ferreira, brasileiro, paraense, filho de Hamilton Santos Ferreira e Neuza Chaves Ferreira, casado, operador D-8; Nilson Piedade Vilhena, brasileiro, paraense, filho de João Batista de Souza e Raimunda Costa Vilhena e José Ribamar Rosário de Oliveira, brasileiro, paraense, solteiro, comerciante. Estando todos em lugares incertos e não sabidos como incurso nas penas do artigo 155, §§ 3º e 4º, I, II e IV do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no órgão oficial a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 19 de fevereiro de 1979. Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevi o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE  
(G. Reg. n.º 548)

EDITAL

O Doutor Elzaman da Conceição Bittencourt, Juiz de Direito, Aux. da 2ª Vara P, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Damiano Rodrigues de Souza, brasileiro, solteiro, braçal, residente nesta cidade na Pass. São Sebastião s/nº, como incurso nas penas do artigo 121 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 20 de março, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 01 de março de 1979.  
Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevã.

Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO  
BITTENCOURT  
J. de-D. Aux. da 2ª V. P.

(G. Reg. n.º 549)

# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N.º 32/79

EXPEDIENTE DO DIA 20/02/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO  
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO  
JUIZ FEDERAL

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
DIRETOR DA SECRETARIA  
Dr. JOSE AGUIAR BARROSO

OF. N.º CT.PJU-019/79 de 19 de fevereiro de 1979 da TELEPARÁ - Telecomunicações do Pará S/A.  
Assunto: Resposta ao contido no Ofício n.º 128/79 de 29.01.79, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 20.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N.º 5346 - EXECUÇÃO  
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).  
Execdo: Pires Franco Comércio S/A.

DESPACHO: Diga-se a exequente. Belém, Pa, em 20.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N.º 8693 - EXECUÇÃO  
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Antonio Vitorino do Nascimento, José Vitorino Filho e José Francelino de Barros.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.

N.º 8695 - EXECUÇÃO  
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Cipriano Rodrigues de Souza, Agostinho Marcelino Loliola e Maria Alcantara da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N.º 8697 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Elpidio Gonçalves Rolim e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N.º 8707 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: João Lauro do Nascimento, José Francisco da Silva e José Aparecido dos Santos.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N.º 8711 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Joaquim Teixeira da Silva, Inocência Dias de Oliveira e Domingos Crisostomo da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N.º 4733 - EXECUÇÃO

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social

Execdo: Emp. Transp. Colet. Pedreirense Ltda.

DESPACHO: Intime-se o exequente para indicar bens livres e desembargados de propriedade da empresa executada, para efeito de penhora. Belém, Pa, em 20.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N.º 5245 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: PROMAVE Ltda. (Subsar).  
 DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 8. Arquite-se, com a nota "sobrestado". Belém, Pa, em 20.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5385 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Execda: Sociedade Paraense de Máquinas e Equipamentos Ltda. (Adv. Dr. José Bonifácio Sena).

DESPACHO: Aguarde-se o resultado das diligências a que se reporta a exequente, na petição de fl. 17. Belém, Pa, em 20.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5602 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: União Federal  
 Execdo: Antônio Moacir Porpino (Adv. Dr. Paulo Klautau).

DESPACHO: Aguarde-se o resultado das diligências a que se reporta o postulante de fl. 22. Belém, Pa, em 20.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5624 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Execda: COMATEL - Comércio de Material Elétrico e Representação Ltda.

DESPACHO: Indefiro o requerimento de fl. 22 verso, eis que nada impede a postulante de obter diretamente na empresa as informações que deseja. Belém, Pa, em 20.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6538 - execução  
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
 Execda: Panificadora Angela Ltda. (Adv. Dr. Antônio Vilar Pan-toja)

Despacho. à avaliação. Belém, Pa, em 20.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6581 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Execdo: Construpinta Comércio Ltda. (Adv. Dr. José Cabral)

DESPACHO: Aguarde-se o resultado das diligências a que se reporta a postulante de fl. 19. Belém, Pa, em 20.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6612 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).  
 Execdo: Victoriano Silva Santos (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena)

DESPACHO: Aguarde-se o resultado das diligências a que se reporta a postulante de fl. 20. Belém, Pa, em 20.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6614 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
 Execdo: J.N. Godinho

DESPACHO: Intime-se a exequente para indicar bens livres e desembargados de propriedade da firma executada, para efeito de penhora. Belém, Pa, em 20.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7580 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
 Execdo: Severino Pedro do Nascimento (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

DESPACHO: Aguarde-se o resultado das diligências a que se reporta a postulante no requerimento de fl. 17. Belém, Pa, em 20.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8845 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).  
 Execdos: Salustrino Pinto de Barros, José Afonso Santos e Antônio Raimundo da Rocha.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 13 diga o Dr. Procurador da República e, bem assim, os executados. Belém, Pa, em 20.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9625 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: José Pereira Lopes, José Ferreira Freitas e José Vieira Said.

DESPACHO: Diante do que se contém na certidão de fl. 18 verso, cite-se os executados José Ferreira Freitas e José Vieira Said por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 20.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10904 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ART. 924 CPC).  
 Requerente: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Requerido: Francisco Roseno Rodrigues (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha).

DESPACHO: Designo o dia 24 de julho vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 20.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6026 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).  
 Execdo: Pará Gráfica.

Sentença: Vistos, etc. Na ausência de embargos da devedora e diante da prova produzida pela credora, julgo procedente a presente execução, válida e subsistente à penhora de fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a executada Pará Gráfica, com endereço nesta cidade, a pagar a quantia de Cr\$ 2.185,20, reclamada na inicial pela exequente, a União Federal, acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo. À avaliação, independentemente da expedição de mandado. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 20.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8687 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Adeládio Corrêa Maués, Benedito Corrêa Maués e Aurélio Garcia Soares.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 15, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal. Filial do Pará, contra Adeládio Corrêa Maués, Benedito Corrêa Maués e Aurélio Garcia Soares. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 20.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8713 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: José Alves dos Santos, Raimundo Nonato dos Santos e Sebastião Porto Magalhães.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 13, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal, filial do Pará, contra José Alves dos Santos, Raimundo Nonato dos Santos e Sebastião Porto Magalhães. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 20.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8717 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Juvenal Pereira de Lemos, Nemeas Ferreira Campos e Sebastião Carlos da Silveira Pinto.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 13, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal, filial do Pará, contra Juvenal Pereira de Lemos, Nemeas Ferreira Campos e Sebastião Carlos da Silveira Pinto. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 20.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8841 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Pedro Gomes dos Santos, Gonçalves Alves Leitão e Augusto Barros Pereira.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 12, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal, filial do Pará, contra Pedro Gomes dos Santos, Gonçalves Alves Leitão e Augusto Barros Pereira. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 20.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8843 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Raimundo Ferreira Bezerra, Augusto Barros Pereira e José Alves dos Santos.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 14, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de execução movida pela Caixa Econômica Federal, filial do Pará, contra Raimundo Ferreira Bezerra, Augusto Barros Pereira e José Alves dos Santos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 20.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ACÓRDÃO Nº 10.702  
(Processo nº 40.236)

Assunto: Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Altamira.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Altamira, exercício de 1976, de responsabilidade do Sr. BENEDITO AZEVEDO RIBEIRO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente;

I – Negar aprovação às constas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Altamira, exercício de 1976, devendo o Sr. BENEDITO AZEVEDO RIBEIRO, ser responsabilizado pela importância de Cr\$ 47.634,07 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e sete centavos);

II – Encaminhar os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EVA ANDERSEN PINHEIRO Relator ARNALDO CORRÊA PRADO  
Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR – Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 10.703  
(Processo nº 41.470)

Requerente: Dr. EDMILSON MOREIRA VERAS, Prefeito Municipal de Altamira.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. EDMILSON MOREIRA VERAS, Prefeito Municipal de Altamira, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1978, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Dr. EDMILSON MOREIRA VERAS, Prefeito Municipal de Altamira, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), referente ao auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1978, para atender as vítimas da enchente do Rio Xingú. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR – Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 10.704  
(Processo nº 39:049)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado de Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado de Interior e Justiça, através ofício nº 0602 de 31.07.78, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0174 de 26.07.1978, que aposenta CAETANO JOSÉ DE ABREU no cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Instituto de Educação Estadual do Pará da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969)

combinado com os artigos 159, item I, 160, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 10.622,20 (dez mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

– Vencimento – Cr\$ 1.227,00x12-14.724,00  
1/35 anos sobre 20 anos de serviço ..... 8.413,60  
– Adicional por tempo de serviço – 15% ..... 2.208,60

Provento anual ..... 10.622,20  
como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR – Subprocurador.

(G. Reg. nº 448)

ACÓRDÃO Nº 10.705  
(Processo nº 39.313)

Requerente: Sr. JOAQUIM FARIAS MONTEIRO, Diretor do Centro Comunitário Boa Esperança.

Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. JOAQUIM FARIAS MONTEIRO, Diretor do Centro Comunitário Boa Esperança, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos cruzeiros), referente ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1977, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. JOAQUIM FARIAS MONTEIRO, Diretor do Centro Comunitário Boa Esperança, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos cruzeiros) auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1977 destinado ao custeio de 208 bolsas de estudo a escolares do nível de 1º Grau da Escola "Boa Esperança".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR – Subprocurador.

(G. Reg. nº 448)

ACÓRDÃO Nº 10.706  
(Processo nº 40.190)

Assunto: Prestação de Contas da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Vistos, relatados e discutidos o Processo nº 40.190, relativo ao exame das contas e Balanço Geral da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, exercício Financeiro de 1977.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão plenária de 13 de fevereiro de 1979 julgar regulares as Contas apresentadas pela Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, pertinentes ao exercício financeiro de 1977, integrando este Acórdão o relatório e os votos que o acompanham.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.

(G. Reg. nº 448)

ACÓRDÃO Nº 10.707  
(Processo nº 41.513)

Requerente: Sr. Alfredo Monteiro Seixas, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. ALFREDO MONTEIRO SEIXAS, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil cruzeiros), relativa ao auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1978, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. ALFREDO MONTEIRO SEIXAS, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil cruzeiros), referente ao auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1978, para aquisição de um motor para iluminação da Vila de Nova Olinda, no citado município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.

(G. Reg. nº 448)

ACÓRDÃO Nº 10.711  
(PROCESSO Nº 41.644)

Requerente: Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, através ofício nº 006/79, de 08.01.79, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de JOAQUIM ESTEVES DE CARVALHO NETO, no cargo de Redator de Debates Parlamentares do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do Decreto Legislativo nº 002/79, de 09.01.79, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69), combinado com os artigos 138, inciso V, 143, 145, parágrafo 2º, 161, item II e 163 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), percebendo os proventos anuais de Cr\$

214.020,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Vinte Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral .....	Cr\$ 147.600,00
- Adicional 15% .....	Cr\$ 22.140,00
- Representação .....	Cr\$ 44.280,00

TOTAL ..... Cr\$ 214.020,00  
como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ARNALDO CORREA PRADO

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 527)

RESOLUÇÃO Nº 8.582

(Processos nºs 41.116, 41.157, 41.386, 41.387, 41.391, 41.444, 41.445, 41.449 e 41.572)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1979.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos Processos nºs 41.116, 41.157, 41.386, 41.387, 41.391, 41.444, 41.445, 41.449 e 41.572.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 41.116 - Ré-Ratificação do Contrato de Empréstimo firmado entre o BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, com a interveniência do ESTADO DO PARÁ, para produção das habitações integrantes do Conjunto Santarém I. Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 41.157 - Contrato e seu Termo Aditivo celebrado entre a COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ e o Sr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO, para planejamento, supervisão, orientação e controle de trabalhos de natureza contábil - Relator-Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 41.386 - Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o PREVENTÓRIO SANTA TEREZINHA, para concessão de 110 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau, matriculados na referida entidade. Relator-Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 41.387 - Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o CLUBE DOS SUB-TENENTES E SARGENTOS DA AMAZÔNIA, para concessão de 40 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau matriculados na Escola de 1º Grau Sargento Lourival Cordeiro, mantida pelo citado clube. Relator-Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 41.391 - Contrato Firmado entre a Chefia de Gabinete do Prefeito de Belém e a firma A Reconstructora, para manutenção de 2 aparelhos de ar condicionado locados nos gabinetes da referida Prefeitura: Relator-Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 41.444 - Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o CENTRO COMUNITÁRIO DO KM-23, para concessão de 250 bolsas de estudo a escolares de 1º GRAU; MATRICULADOS NO REFERIDO Centro. Relator-Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 41.445 - Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, para concessão de 250 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau, matriculados na referida Sociedade. Relator-Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 41.449 - Instrumento Particular de Prorrogação de Contrato de Locação celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Coronel NÉLIO DACIER LOBATO, tendo por objeto o prédio destinado à residência do Administrador Municipal de Mosqueiro. Relator-Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 41.572 - Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Marapanim e o Sr. JOSÉ MORAIS PINTO, para construção de uma casa destinada a Usina de Luz da Vila de Monte Alegre do Mau -

Relatora-Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.  
(G. Reg. nº 448)

RESOLUÇÃO Nº 8.583  
(Processo nº 40.109)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de fevereiro de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE.

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itupiranga, referente ao exercício financeiro de 1977, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.

(G. Reg. nº 448)

RESOLUÇÃO Nº 8.584  
(Processo nº 40.225)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de fevereiro de 1979.  
CONSIDERANDO o que consta da Ata nº 2.325, em sessão desta data;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, mandar arquivar o Processo nº 40.225, referente à Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Afuá, diante de prova de que o responsável não recebia remuneração pelos serviços prestados como Administrador do referido SAA o que torna inexecutível a execução da multa mencionada no Acórdão nº 10.520 de 06.10.78, por ocasião do julgamento das contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 448)

RESOLUÇÃO Nº 8.585  
(Processo nº 39.598)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de fevereiro de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO, relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Paragominas, referente ao exercício financeiro de 1977, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
ARNALDO CORRÊA PRADO  
Relator  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.

(G. Reg. nº 448)

RESOLUÇÃO Nº 8.586  
(Processo nº 39.855)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de fevereiro de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Benevides, referente ao exercício financeiro de 1977, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente  
ARNALDO CORRÊA PRADO  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.

(G. Reg. nº 448)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.146, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:  
CONVOCAR o Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA, para funcionar no julgamento do Processo nº 39.349, Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, Auxílio recebido do Estado, na sessão desta data.

Dê-se Ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 527)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.147, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:  
CONCEDER à funcionária CELINA AMORIM SEGTOVICH, Auxiliar de Direção, dois (02) meses de Licença Especial, de conformidade com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), nos meses de agosto e setembro do corrente ano.

Dê-se Ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 1979.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 527)